



# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XXV - R\$ 0,30 - Nº 1629 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 30 DE JULHO DE 2020



**PREFEITURA DE  
VOLTA REDONDA**  
PODER EXECUTIVO

*Prefeito Elderson Ferreira da Silva*

**Maycon Cesar Inacio Abrantes**  
Vice-Prefeito

**Mateus Torres Gusmão Ferreira**  
Secretário Municipal de Comunicação

**Nelson dos Santos Gonçalves Filho**  
Secretário Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental

**Carlos Roberto Baia**  
Secretário Municipal de Administração

**André Luiz de Oliveira Soares**  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Transparência e Modernização da Gestão

**Fabiano Vieira de Andrade Souza**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Flávia da Rosa Lipke Ensenat**  
Secretário Municipal de Saúde

**Rita de Cássia Oliveira de Andrade**  
Secretária Municipal de Educação

**Aline Mara da Silva Ribeiro**  
Secretária Municipal de Cultura

**Patrícia Figueira de Monleivad Abrantes**  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer (Interina)

**Vinicius Ramos Pereira**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**Rogério Loureiro**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Norma Suely de Souza Macedo**  
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres,  
Idosos e Direitos Humanos (Interina)

**Dalessandro Hidimario de Assis**  
Secretário da Guarda Municipal

**Jadiel de Barros Teixeira**  
Secretário Municipal do Meio Ambiente

**Rogério Loureiro**  
Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana (Interino)

**Antonio Jorge Goulart Matos**  
Secretário Extraordinário de Segurança Pública

**Joselito Magalhães**  
Secretário Extraordinário de  
Projetos Especiais e de Captação de Recursos

**Augusto César Villela Mac Cord Nogueira**  
Procurador Geral do Município

**Lúcio Cláudio Graziadio Fernandes**  
Controladoria Geral do Município

**Rodrigo Valério de Oliveira Francisco**  
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar

**Matheus Moreira Cruz**  
Presidente da Empresa de  
Processamentos de Dados de Volta Redonda

**Waldir Leonel Tonolli Bedê**  
Presidente da Fundação Educacional de Volta Redonda

**Davi de Araújo Silva**  
Presidente da Fundação Beatriz Gama

**Sérgio Protásio Moraes Fernandez**  
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

**José Geraldo Mattea Salgado Santos**  
Diretor-Executivo do SAAE/VR

**Saulo Ankito Araújo de Oliveira**  
Coordenador do Banco VR de Fomento, Fundo Municipal de  
Desenvolvimento, Geração de Emprego, Renda e Habitação.

**Márcio Frazão Guimarães Lins**  
Diretor - Presidente da Cohab/VR

**Davi de Araújo Silva**  
Diretor-Geral do Fundo Comunitário (interino)

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI MUNICIPAL Nº 5.712

Altera a denominação da Rua Dois para Rua João Loureiro no bairro Casa de Pedra.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o nome da Rua Dois no bairro Casa de Pedra, que passa a denominar-se Rua João Loureiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de julho de 2020.

ELDERSON FERREIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 16.252

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 18, da Lei Municipal nº 5.676 de 10 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.074.000,00 (Hum Milhão e Setenta e Quatro Mil Reais), visando atender às despesas com a Inclusão da Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações, Fonte 024 – Exploração de Recursos Minerais, a saber:

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
4522 - CONSERVAÇÃO, MELHORIA E URBANIZAÇÃO SISTEMA VIÁRIO  
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
0024 - EXPLORACAO DE RECURSOS MINERAIS (417594)  
374.000,00

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
4522 - CONSERVAÇÃO, MELHORIA E URBANIZAÇÃO SISTEMA VIÁRIO  
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES  
0024 - EXPLORACAO DE RECURSOS MINERAIS (417662)  
700.000,00

1.074.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação:

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
4522 - CONSERVAÇÃO, MELHORIA E URBANIZAÇÃO SISTEMA VIÁRIO  
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES  
0200 - TESOURO MUNICIPAL (19041)  
374.000,00

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
4522 - CONSERVAÇÃO, MELHORIA E URBANIZAÇÃO SISTEMA VIÁRIO  
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
0200 - TESOURO MUNICIPAL (19030)  
700.000,00

1.074.000,00

Art. 3º - Fica revogado o decreto nº 16.250 de 20 de julho de 2020.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 21 de julho de 2020.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 16.257

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 18, da Lei Municipal nº 5.676 de 10 de janeiro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), a saber:  
1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
4636 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMI  
3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA  
0200 - TESOURO MUNICIPAL (19006) 400.000,00

400.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação:

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
4520 - RECUPERAÇÃO ÁREAS DE RISCO – CONTENÇÃO DE ENCOSTAS  
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES  
0200 - TESOURO MUNICIPAL (19041) 400.000,00

400.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 27 de julho de 2020.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 16.259

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 18, da Lei Municipal nº 5.676 de 10 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), a saber:  
3000 - SERVICIO AUTONOMO HOSPITALAR  
3001 - SERVICIO AUTONOMO HOSPITALAR  
4018 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SAH  
3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA  
0204 - SAH - PRÓPRIO (30012) 100.000,00

100.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações:

3000 - SERVICIO AUTONOMO HOSPITALAR  
3001 - SERVICIO AUTONOMO HOSPITALAR  
4018 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SAH  
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
0200 - TESOURO MUNICIPAL (30003) 100.000,00

100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 29 de julho de 2020.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 16.260

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 18, da Lei Municipal nº 5.676 de 10 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), visando atender às despesas com a inclusão da Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo, Fonte 006 - CIDE, a saber:  
1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
4522 - CONSERVAÇÃO, MELHORIA E URBANIZAÇÃO SISTEMA VIÁRIO  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
0006 - CIDE ( 417663 ) 250.000,00

250.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
4041 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS  
3.3.90.47.00.00.00 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS  
0006 - CIDE ( 3011 ) 250.000,00

250.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Palácio 17 de Julho, 29 de julho de 2020.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 16.220

Nomeia membro suplente representante da APADEFI, para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDDPI, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 4778, datada de 13/junho/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a contar de 29 de junho de 2020, **JOÃO EUDES PEREIRA**, membro suplente representante da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Físicos de Volta Redonda - APADEFI/VR, para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDDPI, em substituição a Amanda Barboza Ribeiro, nomeada através do Decreto nº 16.022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 29 de junho de 2020.

Palácio 17 de Julho, 29 de junho de 2020.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 16.186

Transfere a Divisão de Legislação e Previdência do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração para o Fundo de Previdência Social de Volta Redonda - VR Previdência, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a necessidade de melhorias contantes no processo de gestão, acompanhamento e atendimento dos servidores inativos da Prefeitura Municipal de Volta Redonda;

CONSIDERANDO, a necessidade de uma transição adequada e em consonância com as ações planejadas para a integração das competências e atividades do órgão;

CONSIDERANDO, a crescente demanda dos Órgãos de Controle sobre os assuntos relacionados aos processos de apo-

sentadoria,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferida a Divisão de Legislação e Previdência do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração para o Fundo de Previdência Social de Volta Redonda - VR Previdência.

Art. 2º - Em até 60 dias, a partir da publicação deste Decreto, a Secretaria Municipal de Administração deverá enviar ao Gabinete do Prefeito proposta de alteração do seu Decreto de regulamentação interna, visando formalizar mudanças de competências e dos cargos sejam eles, extintos, criados e/ou transferidos.

Art. 3º - Até a data de entrada em vigor das alterações na Estrutura Regimental da Secretaria Municipal de Administração e do Fundo de Previdência Social de Volta Redonda - VR Previdência:

I - A Divisão de Legislação e Previdência do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração integrará a Estrutura do Fundo de Previdência Social de Volta Redonda - VR Previdência, mantidas as suas competências; e

II - Os servidores da Divisão de Legislação e Previdência do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração se subordinarão à Coordenadoria do Fundo de Previdência Social de Volta Redonda - VR Previdência.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar medidas para regularizar a situação patrimonial, orçamentária e outras decorrentes da integração dos Departamentos.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de junho de 2020.

Palácio 17 de Julho, 02 de junho de 2020.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 16.255

Exonera Secretário Extraordinário de Segurança Pública - SESP.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a contar de 31 de julho de 2020, **ANTÔNIO JORGE GOULART MATOS**, do cargo de Secretário Extraordinário de Segurança Pública - SESP, desta Municipalidade, para o qual fora nomeado, através do Decreto nº 15.618 de 08 de maio de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 27 de julho de 2020.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 16.256

Nomeia Secretário Extraordinário de Segurança Pública - SESP.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a contar de 01 de agosto de 2020, **FRIEDERIK MINERVINI BASSANI**, para ocupar o cargo de Secretário da Secretaria Extraordinária de Segurança Pública - SESP, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 27 de julho de 2020.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 16.258

Revoga o art. 4º, do Decreto 16.178/2020 e flexibiliza o uso do cartão-gratuidade por pessoas do grupo de vulneráveis, na utilização do transporte público no âmbito do Município de Volta Redonda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a necessidade de ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Municipal, Estadual e Internacional, decorrente do Novo CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO, a edição do Decreto Legislativo nº 06/2020 do Congresso Nacional que reconheceu a ocorrência do estado de calamidade pública no âmbito da União até 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO, que o Município vem adotando medidas de combate ao Novo CORONAVÍRUS (COVID-19), de forma técnica e mediante padrões de controle com monitoramento e atuação preventiva e repressiva;

CONSIDERANDO a necessidade de proteção da saúde nos termos do art. 6º e 196 da Constituição de 1988, evitando aglomerações e a propagação do Novo CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO, os três eixos de monitoramento estabelecidos no acordo: i) percentual de casos notificados; ii) ocupação de leitos/CTI's; iii) ocupação do hospital de campanha;

CONSIDERANDO, a Decisão Judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0006109-26.2020.8.19.0066, na data de 08 de julho de 2020, pelo Juízo da 6ª Vara Cível da Comarca de Volta de Redonda;

CONSIDERANDO, o uso obrigatório de máscaras, inclusive sob pena de cominação de multa em caso de descumprimento, previsto pelo Decreto nº 16.124/2020;

CONSIDERANDO a necessidade regulamentar a circulação de pessoas dos grupos vulneráveis e suscetíveis ao COVID-19, especialmente os idosos, para tratamento de saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Art. 4º, do Decreto 16.178 de 21 de março de 2020, que continha a seguinte redação:

"Art. 4º - (...) Fica permitida até as 12 h (doze horas) a utilização do cartão de gratuidade, sendo o controle de utilização de responsabilidade das concessionárias."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 29 de julho de 2020.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 16.261

Dispõe sobre a suspensão por 120 (cento e vinte) dias das Consignações em folha dos Pagamentos dos empréstimos Contratados junto às Instituições financeiras, em virtude da Pandemia da CoVid-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, a grave crise econômica que assola o Município de Volta Redonda em virtude dos impactos negativos causados pela pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO, o permissivo previsto na Lei Estadual nº 8.842, de 21 de maio de 2020, bem como a necessidade de

incrementar a circulação de renda em âmbito municipal, estimulando o crescimento da economia local;

CONSIDERANDO, a necessidade de ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Municipal, Estadual e Internacional, decorrente do Novo CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO, a edição do Decreto Legislativo 06/2020 do Congresso Nacional que reconheceu a ocorrência do estado de calamidade pública no âmbito da União até 31 de dezembro de 2020; do Decreto Legislativo nº 05/2020 da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – ALERJ que reconheceu a ocorrência do estado de calamidade pública no âmbito do Estado do Rio de Janeiro; e da edição do Decreto Municipal nº 16.091/2020 que reconheceu a ocorrência do estado de calamidade pública no âmbito do Município de Volta Redonda;

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção da ordem econômica prevista no art. 170 da Constituição;

CONSIDERANDO, que devido à diminuição drástica da arrecadação do município, o Poder Executivo Municipal restou impedido a publicar o Decreto nº 16.229/2020, adotando medidas efetivas de controle, contenção e redução das despesas, assim como o parcelando da folha de remuneração do funcionalismo,

DECRETA

Art. 1º - Ficam suspensas, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, as consignações em folha dos servidores públicos, aposentados e pensionistas, dos pagamentos dos empréstimos firmados, pertencentes à Administração Direta e Indireta do Município de Volta Redonda, junto às instituições financeiras.

Art. 2º - O prazo de suspensão a que se refere o art. 1º será iniciado na data da publicação do presente Decreto, podendo os respectivos contratos de empréstimos consignados, a critério das partes contratantes, serem automaticamente prorrogados.

Parágrafo Único - Fica vedada a inclusão nos cadastros restritivos de crédito, do nome dos contratantes dos empréstimos previstos no art. 2º, durante o prazo previsto no caput do artigo 1º.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 30 de julho de 2020.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

## GEGOV

### SECRETARIA DE GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 189/2020

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.

OBJETO : O presente contrato tem por objeto a aquisição dos itens abaixo discriminados (combustível (óleo diesel bs 500 e gasolina comum), com estrita observância do Edital Pregão Eletrônico Nº 080/2019 e seus anexos, cujo trâmite se deu pelo processo Nº 6150/2019/SMI e que fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

ITENS	QUANTIDADE CONTRATADA	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
2	30.000	Lt	GASOLINA COMUM	Petrobras	R\$4,603	R\$138.000,00
Valor Total: Cento e trinta e oito mil reais						R\$138.000,00

DATA DA ASSINATURA: 22.07.2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10792/2020

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2020

Por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - OBJETO: aquisição de baterias automotivas - Empresa: OESTE BATERIAS E PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME, CNPJ 12.906.226/0001-35 - Valor Estimado: R\$ 16.910,00 (dezesseis mil, nove-

centos e dez reais) - ASSINATURA: 15 de julho de 2020 – (VINICIUS RAMOS PEREIRA) - Proc. Adm. n.º 14269/2019.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 168/2020

Por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - Processo: 5228/2019 – Objeto: aquisição de mesa de escritório, gaveteiro 4 portas, cadeiras de escritório e etc - Data: 29 de junho de 2020 - Vigência: 12 (doze) meses - Empresa: L.S. AGUIAR MÓVEIS EPP, CNPJ nº 22.601.642/0001-89, no valor de R\$ 6.397,00 (seis mil, trezentos e noventa e sete reais) - Dotação: 19067/2020 – 19.01.27.811.1009.3008.344905200000.0211 - NE 000664

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 141/2020

##### TERMO ADITIVO Nº 02

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQ. EMP. NO ESTADO DO RJ-SEBRAE -RJ. OBJETO : O presente termo aditivo nº 02, tem como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato nº 141/2020, à partir de 27/07/2020.

DATA DA ASSINATURA: 09.06.2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19009/2017

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 186/2020

##### TERMO ADITIVO Nº 02

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a empresa ATTACK EMPREEDIMENTOS E INCORPORADORALTD.

OBJETO : Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo da execução 90 (noventa) dias e da vigência por 100 (cem) dias do contrato nº 337/2019, e inclusão de novos itens e acréscimo de quantitativo com total de 8,44% (oito vírgula quarenta e quatro por cento) do contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 15.07.2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.795/2014

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2019 – SRP 109/19

Processo 20211/19/SMI – tipo: Menor Preço por lote - Objeto: contratação de empresas especializada na prestação, de forma não continuada, de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, - Realização: 12/08/2020 às 09h - UASG: 450068 - Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Info: (24) 3339-9020 Ramal 121- Paloma do Nascimento Amorim - Pregoeiro(a).

Torna público o aviso de adiamento do Pregão Eletrônico 045/2020-SMI - para o dia 12/08/2020 as 09h - Info: www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br - (24) 3339-9037 de 8h às 17h30min – Eliane da Costa Alexandre – Pregoeiro(a).

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO 007/2020 – SRP 007/2020

Proc. 20653/19/FME/SME – exclusivo para MEI/ME/EPP - tipo: Menor Preço por item – Aquisição de material de consumo como adesivo plástico, torneira, parafuso, broca - Empresa: DIMORVAN DAVI MENEGUSSO – CNPJ: 07.065.479/0001-93 - Valor: R\$ 1.677,00 (hum mil, seiscentos e setenta e sete reais) ; Empresa: COMERCIAL CEDRO EIRELI – CNPJ: 10.732.150/0001-43 - Valor: R\$ 255,30 (duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos) ; Empresa: PINHEIRO BRAGA EMPRESARIAL EIRELI – CNPJ: 23.108.885/0001-42 - Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) ; Empresa: ITACA EIRELI – CNPJ: 24.845.457/0001-65 - Valor: R\$ 26.087,40 (vinte e seis mil, oitenta e sete reais e quarenta centavos) ; Empresa: SUL COM. ATACADO E VAREJO LTDA – CNPJ: 26.469.541/0001-57 - Valor: R\$ 43.652,43 (quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos) ; - Info: (24) 3339-9037 – Rita de Cássia Oliveira de Andrade - Autoridade Competente.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO 032/2020 – SRP 029/2020

Processo 6349/2020/SMI – tipo: Menor preço por lote - obje-

to: Aquisição de Kit funerário – Empresa: ELMA DOS SANTOS - CNPJ: 02.282.116/0001-96 – Valor: R\$ 227.010,00 (duzentos e vinte e sete mil e dez reais) - Info: (24) 3339-9037 – Vinicius Ramos Pereira - Autoridade Competente.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020 – SRP 040/2020

Proc. 8283/2020/STMU – Exclusivo MEI/ME/EPP - tipo: Menor Preço por item - Objeto: Aquisição de materiais de sinalização viária vertical - Realização: 12/08/2020 às 10h - UASG: 450068 - Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Info: (24) 3339-9037- Marcela Raftopolo Ramos - Pregoeiro(a).

## SMS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR

Torna público o Pregão Presencial 008/2020/FMS/SMS/PMVR – Proc. 0566/2019/FMS/SMS – Tipo menor preço unitário – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnico-profissionais especializados para realização de exames de retinografia, destinado aos pacientes usuários do SUS – Sistema Único de Saúde. – Data: 12/08/2020 às 9 horas – Edital: www.portalvr.com/licitação/FMS – Pregoeiro: José Eduardo Cardoso Coradine

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR

Torna público o Pregão Eletrônico 056/2020/FMS/SMS/PMVR – Proc. 0123/2020/FMS/SMS – Tipo menor preço – Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de kit de reagentes para realização de testes de Hemograma completo, com cessão gratuita de 2 (dois) equipamentos analisadores totalmente automáticos, para o Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR. – Data: 13/08/2020 às 14h30min – UASG: 926.850 - Edital: www.portalvr.com/licitação/FMS e www.comprasnet.gov.br – Pregoeiro: José Eduardo Cardoso Coradine

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR

Torna público o Pregão Eletrônico 055/2020 - Proc. 073/2020/FMS/SMS - tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de laboratório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR. - Data/Hora: 12/08/2020 às 09:30 hs - UASG: 926.850 Edital: www.portalvr.com/licitação/FMS e www.comprasnet.gov.br - Pregoeira: Shenise G. Q. de Azevedo

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR

Torna público o Pregão Eletrônico nº 057/2020 - Proc. nº 0159/2020/FMS/SMS/PMVR - tipo: menor preço - Objeto: Registro de Preços para aquisição de fraldas descartáveis para uso adulto e infantil, para atender a Rede Assistencial da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR – Data/Hora: 13/08/2020 às 09h00min - UASG: 926.850. Edital: www.portalvr.com/licitação/FMS e www.comprasnet.gov.br. - Cláudio de Alcântara Neves/Pregoeiro

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 081/2020/FMS/SMS/PMVR

##### TERMO ADITIVO Nº 03

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 033/2017/FMS/SMS/PMVR, relativo a prestação de serviços para publicação de avisos contendo os resumos dos

editais e de demais atos inerentes às licitações realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR, na Parte IV, Municipalidade, do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, com observância aos requisitos do Processo Administrativo nº 0709/2017/FMS/SMS/PMVR.

DATA DE ASSINATURA: 27/07/2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

50.01.10.301.1014.4673.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (NE nº 000812, de 23/07/2020), o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o exercício de 2020; sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0709/2017/FMS/SMS/PMVR.

#### PORTARIA Nº 125/2020 – SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia o profissional João Luis da Silva Prazeres, como Coordenador do setor de Controle Interno, da Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda/RJ em substituição à servidora Arlete Corty da Silva Faria e exclui o servidor Alexandre Alvarenga de Almeida como Assessor de Controle Interno.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais nº 1.819/83, nº 2.712/91 e o Decreto nº 16.191/20.

#### RESOLVE:

1. Nomear, a partir de 05 de junho de 2020, o profissional João Luis da Silva Prazeres, como Coordenador do setor de Controle Interno, da Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda/RJ, em substituição a servidora Arlete Corty da Silva Faria e excluir o servidor Alexandre Alvarenga de Almeida como Assessor de Controle Interno, conforme disposto na Portaria nº 018/2015 – SMS.

Volta Redonda, 20 de julho de 2020.

Flávia da Rosa Lipke Ensenat  
Secretária Municipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 126/2020 – SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia o profissional João Luis da Silva Prazeres, como Responsável em responder todos os Ofícios do TCE/RJ, protocolados a esta Secretaria Municipal de Saúde e torna sem efeito a Portaria nº 089/2018-SMS/PMVR.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91 e nº 1.819/83 e pelo Decreto nº 16.191/20.

#### RESOLVE:

1. Nomear a partir de 05 de junho de 2020, o profissional João Luis da Silva Prazeres, como Responsável em responder todos os Ofícios do Tribunal de Contas do Estado/RJ – TCE, protocolados a esta Secretaria Municipal de Saúde.

2. Tornar sem efeito, a partir de 05/06/2020, a Portaria nº 089/2018-SMS/PMVR.

Volta Redonda, 20 de julho de 2020.

Flávia da Rosa Lipke Ensenat  
Secretária Municipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 128/2020 – FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia Daniel Rafael de Oliveira, Anderson Jovane Ferreira de Souza e Luiz Alberto Lemos de Oliveira, como Gestor e Fiscais, respectivamente, do Contrato nº 077/2020-FMS/SMS/PMVR - Termo Aditivo nº 04.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91 e nº 1.819/83 e pelo Decreto nº 16.191/20.

#### RESOLVE:

1. Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Gestor e Fiscais, respectivamente, do Contrato nº 077/2020-FMS/SMS/PMVR – Termo Aditivo nº 04 ao Contrato de Prestação de Serviços (Contrato nº 074/2017-FMS/SMS/PMVR), que fazem o Município de Volta Redonda, através do Fundo Municipal de Saúde/SMS, e a empresa ELMEC ELETRO MECÂNICA JARDIMAMÁLIA LTDA - ME, constantes do Processo Administrativo nº 906/2017-FMS/SMS/PMVR.

• Gestor: - Daniel Rafael de Oliveira - matr. nº: 425931/SMS/PMVR;

• Fiscal: - Anderson Jovane Ferreira de Souza - matr. nº: 865/SMS/SAH;

• Fiscal: - Luiz Alberto Lemos de Oliveira - matr. nº: 406970/SMS/PMVR.

Volta Redonda, 22 de julho de 2020.

Flávia da Rosa Lipke Ensenat  
Secretária Municipal de Saúde

## STMU

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

#### PORTARIA Nº 023/2020 - STMU.

“NOMEIA os funcionários como fiscais do Processo nº 17606/2018”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais e, conferidas pelas Leis Municipais nº 2.868/93 e nº 1.072/71 e pelo Decreto nº 14.648/17.

#### RESOLVE:

1 – NOMEAR os funcionários abaixo como fiscais de contrato e gestor do Processo nº 17606/2018, Ata de Registro de preços nº 222/2019, pregão eletrônico nº 081/2019, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS para a Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana da Prefeitura De Volta Redonda.

Gestor de Contrato:

• Lúcia Maria da Silva - Matrícula nº403393

Fiscais de Contrato:

• Sidnei Souza Costa - Matrícula: 403.520

• Yana Restier de Souza Scaramelo - Matrícula: 400.726

Volta Redonda, 27 de Julho 2020.

Rogério Loureiro  
Secretário de Transporte e Mobilidade Urbana  
STMU

## SEPLAG

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRANSPARÊNCIA E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

#### PORTARIA Nº 003/2020 - SEPLAG

Ementa: Nomeia Fiscais de Contrato da SEPLAG.

#### RESOLVE:

1. Nomear o servidor Marcos Vinícius Araujo Delgado, matrícula nº 419.440 e Willer Emiliano da Silva, matrícula nº 423.335 para fiscal de contrato referente ao Contrato nº 105/2020.

2. Esta Portaria entra em vigor neste data, tornando sem efeito a Portaria 002/2020-SEPLAG.

Volta Redonda, 5 de Maio de 2020

André Luiz de Oliveira Soares  
Secretário Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão

## SMA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA N.º 1491/2020-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

CONCEDER a contar de 15 de janeiro de 2020, pensão mensal em favor de, ARKANE KRISTINY VIEIRANEVES, companheira do ex-servidor ANTONIO CARLOS CAETANO, matrícula 226998, ocupava o cargo de Agente Escolar - nível – GAD-51, 3ª referência, falecido em 15 de janeiro de 2020, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41 de 2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70 de 2012, combinado com a Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 1645/2020, fixando o valor do benefício em parcela única no valor total de R\$ 1.233,94.

Volta Redonda, 19 de março de 2020.

Elderson Ferreira da Silva  
Prefeito

Priscilla da Cunha Pereira  
Secretária Municipal de Administração  
Interina

#### COMUNICADO

Justificativa quanto a necessidade de quebra de ordem cronológica para pagamento da despesa relativa a aquisição de capa de processo no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) através do processo administrativo nº 998/2020, nota de empenho nº 000109. Considerando ainda que a confecção de capas para Processos Administrativos observam grande relevância pública e interna na autuação dos procedimentos dessa municipalidade, não havendo outra forma para tramitação de documentos, e que a sua falta pode acarretar a descontinuidade ou a ineficiência do serviço público; nas demandas realizadas por todos os setores e Secretarias Municipais, bem como, atender as necessidades dos diversos Órgãos da Administração Municipal.

Sendo assim, em cumprimento a determinação, justificamos para fins de quebra da ordem cronológica o pagamento em nome de BELLAS GRÁFICA EIRELLI ME.

Volta Redonda, 24 de julho de 2020

CARLOS ROBERTO BAIA  
Secretário Municipal de Administração  
SMA

# SMF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### EDITAL N.º 0050/2020

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificações de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 002259-2/19, exercício 2019, em nome de Jessé Cordeiro da Silva, inscrição municipal 5.260.0202.000-4, área construída de 114,4m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 13049/19 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 30 de junho de 2020.

David Moreira Sales  
Diretor

### EDITAL N.º 0051/2020

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificações de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 002260-0/19, exercício 2019, em nome de João Antônio Joaquim, inscrição municipal 5.260.0203.000-0, área construída de 171,8m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 13048/19 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 30 de junho de 2020.

David Moreira Sales  
Diretor

### EDITAL N.º 0052/2020

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificações de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 002217-8/19, exercício 2019, em nome de José Jerônimo da Silva, inscrição municipal 5.260.0207-3.000-1, área construída de 80,0 m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 13044/19 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 30 de junho de 2020.

David Moreira Sales  
Diretor

### EDITAL N.º 0053/2020

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda

da no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificações de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 002629-4/19, exercício 2019, em nome de L. Neves Materiais de Construção LTDA, inscrição municipal 3.111.0008.000-0, área construída de 30,8 m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 12454/19 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 30 de junho de 2020.

David Moreira Sales  
Diretor

### EDITAL N.º 0054/2020

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificações de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 001975-6/19, exercício 2019, em nome de Isaias Salgado Pereira e Outros, inscrição municipal 2.207.0124.000-3, área construída de 231,4 m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 12490/19 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 30 de junho de 2020.

David Moreira Sales  
Diretor

### EDITAL N.º 0055/2020

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificações de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 001799-3/19, exercício 2019, em nome de Terceira Igreja Presbiteriana Independente, inscrição municipal 2.266.0033.000-8, área construída de 219,0 m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 12483/19 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 30 de junho de 2020.

David Moreira Sales  
Diretor

### EDITAL N.º 0056/2020

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificações de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 001784-6/19, exercício 2019, em nome de Rubens Policarpo da Silva, inscrição municipal 6.061.0033.000-0, área construída de 173,5 m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 12442/19

ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 30 de junho de 2020.

David Moreira Sales  
Diretor

### EDITAL N.º 0057/2020

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificações de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 001786-9/19, exercício 2019, em nome de Rosalina Rita dos Santos e Outros, inscrição municipal 6.063.0031.000-2, área construída de 67,8 m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 12437/19 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 30 de junho de 2020.

David Moreira Sales  
Diretor

### EDITAL N.º 0058/2020

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificações de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 001306-7/19, exercício 2019, em nome de Sandra Márcia Alves de Abreu, inscrição municipal 3.322.0235.000-0, área construída de 96,9 m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 7683/19 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 30 de junho de 2020.

David Moreira Sales  
Diretor

### EDITAL N.º 0059/2020

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificações de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 001269-4/19, exercício 2019, em nome de Waldir Lopes de Faria, inscrição municipal 5.261.0060.000-5, área construída de 34,1 m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 9667/19 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 30 de junho de 2020.

David Moreira Sales  
Diretor

### EDITAL N.º 0060/2020

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secre-

taria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificações de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 002252-8/19, exercício 2019, em nome de Maria da Conceição Vieira, inscrição municipal 5.260.0199.000-0, área construída de 154,9 m², por motivo de situação "Devendo", que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 13051/19 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 30 de junho de 2020.

David Moreira Sales  
Diretor

#### EDITAL N.º 0061/2020

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificações de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 009808-1/19, exercício 2019, em nome de Alair Pedro Clemente, inscrição municipal 2.194.0620.000-2, área construída de 175,8 m², por motivo de situação "Devendo", que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 19711/19 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 16 de julho de 2020.

David Moreira Sales  
Diretor

#### EDITAL N.º 0062/2020

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificações de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 009859-5/19, exercício 2019, em nome de Elizete Maria Galdino, inscrição municipal 2.275.0007.000-2, área construída de 209,2 m², por motivo de situação "Devendo", que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 19738/19 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 16 de julho de 2020.

David Moreira Sales  
Diretor

#### EDITAL N.º 0063/2020

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificações de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 009806-9/19, exercício 2019, em nome de Maria Antonia de Paula, inscrição municipal 2.312.0010.000-1, área construída de 54,9 m², por motivo de situação "Devendo", que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 19732/19 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 16 de julho de 2020.

David Moreira Sales  
Diretor

#### EDITAL N.º 0064/2020

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificações de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 009857-2/19, exercício 2019, em nome de Jose Rosendo da Silva, inscrição municipal 2.263.0034.000-8, área construída de 127,4 m², por motivo de situação "Devendo", que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 19725/19 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 16 de julho de 2020.

David Moreira Sales  
Diretor

#### EDITAL N.º 0065/2020

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificações de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 009871-5/19, exercício 2019, em nome de Sebastião Silva, inscrição municipal 2.275.0115.000-0, área construída de 105,9 m², por motivo de situação "Devendo", que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 19722/19 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 16 de julho de 2020.

David Moreira Sales  
Diretor

#### EDITAL N.º 0066/2020

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificações de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 009771-0/19, exercício 2019, em nome de Wagner do Amaral Melo, inscrição municipal 6.252.0197.000-0, área construída de 302,4 m², por motivo de situação "Devendo", que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 18233/19 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 20 de julho de 2020.

David Moreira Sales  
Diretor

#### EDITAL N.º 0067/2020

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificações de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 009716-0/19, exercício 2019, em nome de Sebastião Henrique Moreira e Outro, inscrição municipal 6.043.0052.000-0, área construída de 270,4 m², por motivo de situação "Devendo", que tem o prazo de 30

(trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 18245/19 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 20 de julho de 2020.

David Moreira Sales  
Diretor

#### EDITAL N.º 0068/2020

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificações de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 009532-6/19, exercício 2019, em nome de Maria da Conceição Dias, inscrição municipal 2.294.0012.000-4, área construída de 120,7 m², por motivo de situação "Devendo", que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 16636/19 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 20 de julho de 2020.

David Moreira Sales  
Diretor

#### EDITAL N.º 0069/2020

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificações de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 009530-3/19, exercício 2019, em nome de Orlando Arantes da Silva, inscrição municipal 2.294.0046.000-0, área construída de 116,3 m², por motivo de situação "Devendo", que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 16633/19 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 20 de julho de 2020.

David Moreira Sales  
Diretor

#### EDITAL N.º 0070/2020

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificações de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 007245-0/19, exercício 2019, em nome de Espolio de Damião Medeiros, inscrição municipal 2.192.0054.000-2, área construída de 277,9 m², por motivo de situação "Devendo", que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 16625/19 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 20 de julho de 2020.

David Moreira Sales  
Diretor

#### EDITAL N.º 0071/2020

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificações de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 007248-9/19, exercício 2019, em nome de Geny Borges dos Santos, inscrição municipal 2.192.0100.000-1, área construída de 206,2 m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 16626/19 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 20 de julho de 2020.

David Moreira Sales  
Diretor

#### EDITAL N.º 0072/2020

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificações de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 007208-7/19, exercício 2019, em nome de Anderson Vital da Silva, inscrição municipal 5.321.0035.000-3, área construída de 165,6 m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 16187/19 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 20 de julho de 2020.

David Moreira Sales  
Diretor

#### EDITAL N.º 0073/2020

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificações de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 007202-9/19, exercício 2019, em nome de Sandra Fátima de Oliveira Pontes, inscrição municipal 3.254.0914.000-1, área construída de 51,3 m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 16173/19 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 20 de julho de 2020.

David Moreira Sales  
Diretor

#### EDITAL N.º 0074/2020

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificações de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 009658-0/19, exercício 2019, em nome de Espólio de Jesse Fonseca de Oliveira, inscrição municipal 3.206.0016.000-2, área construída de 82,6 m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 16083/19 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 20 de julho de 2020.

David Moreira Sales  
Diretor

#### EDITAL N.º 0075/2020

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificações de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 009653-8/19, exercício 2019, em nome de Luciene Toledo Silvério e Esposo, inscrição municipal 3.206.0033.000-5, área construída de 91,0 m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 16084/19 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 20 de julho de 2020.

David Moreira Sales  
Diretor

#### EDITAL N.º 0076/2020

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificações de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 000144-7/20, exercício 2019, em nome de Carlos Sarkis, inscrição municipal 5.147.0536.000-0, área construída de 79,4 m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 15971/19 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 20 de julho de 2020.

David Moreira Sales  
Diretor

#### EDITAL N.º 0077/2020

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificações de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 000023-5/19, exercício 2019, em nome de Renan Augusto Candido Barbosa, inscrição municipal 3.253.0083.000-3, área construída de 242,5 m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 15957/19 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 20 de julho de 2020.

David Moreira Sales  
Diretor

#### EDITAL N.º 0079/2020

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificações de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 007198-1/19, exercício 2019, em nome de Espólio de Vivaldo Pereira Dantas, inscrição municipal 3.120.0010.000-8, área construída de 26,0 m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamen-

to do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 15955/19 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 20 de julho de 2020.

David Moreira Sales  
Diretor

#### EDITAL N.º 0080/2020

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificações de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 002487-5/19, exercício 2019, em nome Andréia das Graças de Souza Silva, inscrição municipal 4.151.1218.000-4, área construída de 105,9 m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 13713/19 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 20 de julho de 2020.

David Moreira Sales  
Diretor

#### EDITAL N.º 0081/2020

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificações de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 009564-5/19, exercício 2019, em nome de COHAB/VR, inscrição municipal 4.151.0858.000-1, área construída de 144,2 m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 13690/19 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 20 de julho de 2020.

David Moreira Sales  
Diretor

#### EDITAL N.º 0082/2020

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificações de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 002397-6/19, exercício 2019, em nome de Ivana Felipe de Souza Bertussi e Esposo, inscrição municipal 3.326.0313.000-0, área construída de 107,2 m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 13594/19 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 20 de julho de 2020.

David Moreira Sales  
Diretor

#### EDITAL N.º 0083/2020

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificações de

Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 002435-5/19, exercício 2019, em nome de Adílio Rodrigues de Paula, inscrição municipal 3.326.0345.000-5, área construída de 56,8 m<sup>2</sup>, por motivo de situação "Devendo", que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 13592/19 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 20 de julho de 2020.  
 David Moreira Sales  
 Diretor

#### EDITAL N.º 0084/2020

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificações de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 002538-9/19, exercício 2019, em nome de Paulo Adão Batista e Esposa, inscrição municipal 3.326.0030.000-2, área construída de 93,1 m<sup>2</sup>, por motivo de situação "Devendo", que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 13576/19 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 20 de julho de 2020.  
 David Moreira Sales  
 Diretor

#### EDITAL N.º 0085/2020

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificações de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 009541-5/19, exercício 2019, em nome de COHAB/VR, inscrição municipal 3.325.0032.000-1, área construída de 112,8 m<sup>2</sup>, por motivo de situação "Devendo", que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 13568/19 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 20 de julho de 2020.  
 David Moreira Sales  
 Diretor

#### EDITAL N.º 0086/2020

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificações de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 002489-8/19, exercício 2019, em nome de Miguel Sanches Filho, inscrição municipal 5.260.0254.000-8, área construída de 160,5 m<sup>2</sup>, por motivo de situação "Devendo", que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 13482/19 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 20 de julho de 2020.  
 David Moreira Sales  
 Diretor

#### EDITAL N.º 0087/2020

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secre-

taria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificações de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 002506-0/19, exercício 2019, em nome de Maria Lucia de

Souza, inscrição municipal 3.326.0233.000-6, área construída de 61,2 m<sup>2</sup>, por motivo de situação "Devendo", que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 13479/19 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 20 de julho de 2020.  
 David Moreira Sales  
 Diretor

#### EDITAL N.º 0088/2020

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificações de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 002460-0/19, exercício 2019, em nome de Ilda da Silva Fernandes, inscrição municipal 5.260.0264.000-2, área construída de 306,1 m<sup>2</sup>, por motivo de situação "Devendo", que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 13470/19 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 20 de julho de 2020.  
 David Moreira Sales  
 Diretor

#### EDITAL N.º 0089/2020

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificações de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 002512-0/19, exercício 2019, em nome de Nelson Andrade da Costa, inscrição municipal 3.325.0050.000-0, área construída de 201,1 m<sup>2</sup>, por motivo de situação "Devendo", que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 13499/19 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 20 de julho de 2020.  
 David Moreira Sales  
 Diretor

#### EDITAL N.º 0090/2020

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificações de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 002236-2/19, exercício 2019, em nome de Nelzi Maria Gomes, inscrição municipal 5.260.0296.000-7, área construída de 70,8 m<sup>2</sup>, por motivo de situação "Devendo", que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 13200/19 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 20 de julho de 2020.

David Moreira Sales  
 Diretor

#### EDITAL N.º 0091/2020

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificações de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 007163-3/19, exercício 2019, em nome de COHAB/VR, inscrição municipal 5.260.0180.000-6, área construída de 123,5 m<sup>2</sup>, por motivo de situação "Devendo", que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 13236/19 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 20 de julho de 2020.  
 David Moreira Sales  
 Diretor

#### EDITAL N.º 0092/2020

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificações de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 002167-0/19, exercício 2019, em nome de Osvaldo Francisco dos Santos, inscrição municipal 5.260.0063.000-0, área construída de 94,8 m<sup>2</sup>, por motivo de situação "Devendo", que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 13100/19 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 20 de julho de 2020.  
 David Moreira Sales  
 Diretor

#### EDITAL N.º 0093/2020

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificações de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 009547-3/19, exercício 2019, em nome de COHAB/VR, inscrição municipal 5.260.0316.000-4, área construída de 134,5 m<sup>2</sup>, por motivo de situação "Devendo", que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 13109/19 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 20 de julho de 2020.  
 David Moreira Sales  
 Diretor

#### EDITAL N.º 0094/2020

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificações de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 002214-9/19, exercício 2019, em nome de Artur Carlos Sezinando, inscrição municipal 5.260.0009.000-5, área construída de 135,9 m<sup>2</sup>, por motivo de situação "Devendo", que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 13122/19

ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 20 de julho de 2020.  
 David Moreira Sales  
 Diretor

### EDITAL N.º 0095/2020

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificações de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 002250-5/19, exercício 2019, em nome de Nilton Jose Neves, inscrição municipal 5.260.0099.000-6, área construída de 53,9 m², por motivo de situação "Devendo", que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 13181/19 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 20 de julho de 2020.  
 David Moreira Sales  
 Diretor

### EDITAL N.º 0096/2020

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificações de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 002553-8/19, exercício 2019, em nome de Espólio de José Hugo Castelo Branco, inscrição municipal 2.197.0048.000-9, área construída de 124,1 m², por motivo de situação "Devendo", que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 13550/19 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 20 de julho de 2020.  
 David Moreira Sales  
 Diretor

### EDITAL N.º 0097/2020

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificações de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 002321-0/19, exercício 2019, em nome de Paulo Roberto de Assis e Esposa, inscrição municipal 5.148.0061.000-0, área construída de 107,7 m², por motivo de situação "Devendo", que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 13545/19 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 20 de julho de 2020.  
 David Moreira Sales  
 Diretor

### EDITAL N.º 0098/2020

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificações de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 002323-2/19, exercício 2019, em nome de Francisco Antonio Borges inscrição municipal 5.145.0430.000-0, área construída de 247,6 m², por motivo de situação "Devendo", que tem o prazo de 30 (trinta) dias

a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 13541/19 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 20 de julho de 2020.  
 David Moreira Sales  
 Diretor

### EDITAL N.º 0099/2020

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificações de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 002502-4/19, exercício 2019, em nome de Nair Coutinho da Fonseca inscrição municipal 5.260.0247.000-0, área construída de 61,4 m², por motivo de situação "Devendo", que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 13503/19 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 20 de julho de 2020.  
 David Moreira Sales  
 Diretor

### EDITAL N.º 0100/2020

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificações de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 002323-2/19, exercício 2019, em nome de João Bonifácio de Souza Neto, inscrição municipal 5.260.0194.000-2, área construída de 91,4 m², por motivo de situação "Devendo", que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 13488/19 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 20 de julho de 2020.  
 David Moreira Sales  
 Diretor

## SMMA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

À Controladoria Geral do Município,  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA  
DA ORDEM CRONOLÓGICA**

- Referente ao Processo Administrativo de nº 9981/2020  
 Em atendimento ao art. 5º da lei 8.666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor VINAQUE, no valor de R\$ 3.963,19 (três mil novecentos e sessenta e três reais e dezenove centavos). O valor é referente à NFE nº 25847, emitida em 17/04/2020.

O pagamento do fornecedor mencionado refere-se ao fornecimento de alimentos destinados à alimentação dos animais do Zoológico Municipal. Os fornecedores realizam a entrega semanalmente, uma vez que os alimentos são perecíveis, logo, não é possível fazer estoque.

Dessa forma, o não pagamento do valor citado acarretaria na suspensão deste fornecimento, prejudicando gravemente o bem estar e a qualidade de vida dos animais, os quais são de responsabilidade do Município.

Tendo em vista o acima justificado, solicitamos parecer dessa Controladoria Geral para que o pagamento possa ser realizado e nos colocamos à disposição para esclarecimentos, se necessário.

Volta Redonda, 16 de Julho de 2020.

Jadiel de Barros Teixeira  
 Secretário Municipal de Meio Ambiente

À Controladoria Geral do Município,  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA D  
A ORDEM CRONOLÓGICA**

- Referente ao Processo Administrativo de nº 9982/2020  
 Em atendimento ao art. 5º da lei 8.666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor VINAQUE, no valor de R\$ 2.546,00 (dois mil quinhentos e quarenta e seis reais). O valor é referente à NFE nº 25846, emitida em 17/04/2020.

O pagamento do fornecedor mencionado refere-se ao fornecimento de alimentos destinados à alimentação dos animais do Zoológico Municipal. Os fornecedores realizam a entrega semanalmente, uma vez que os alimentos são perecíveis, logo, não é possível fazer estoque.

Dessa forma, o não pagamento do valor citado acarretaria na suspensão deste fornecimento, prejudicando gravemente o bem estar e a qualidade de vida dos animais, os quais são de responsabilidade do Município.

Tendo em vista o acima justificado, solicitamos parecer dessa Controladoria Geral para que o pagamento possa ser realizado e nos colocamos à disposição para esclarecimentos, se necessário.

Volta Redonda, 16 de Julho de 2020.

Jadiel de Barros Teixeira  
 Secretário Municipal de Meio Ambiente

À Controladoria Geral do Município,  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA  
DA ORDEM CRONOLÓGICA**

- Referente ao Processo Administrativo de nº 9983/2020  
 Em atendimento ao art. 5º da lei 8.666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor VINAQUE, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais). O valor é referente à NFE nº 25845, emitida em 17/04/2020.

O pagamento do fornecedor mencionado refere-se ao fornecimento de alimentos destinados à alimentação dos animais do Zoológico Municipal. Os fornecedores realizam a entrega semanalmente, uma vez que os alimentos são perecíveis, logo, não é possível fazer estoque.

Dessa forma, o não pagamento do valor citado acarretaria na suspensão deste fornecimento, prejudicando gravemente o bem estar e a qualidade de vida dos animais, os quais são de responsabilidade do Município.

Tendo em vista o acima justificado, solicitamos parecer dessa Controladoria Geral para que o pagamento possa ser realizado e nos colocamos à disposição para esclarecimentos, se necessário.

Volta Redonda, 16 de Julho de 2020.

Jadiel de Barros Teixeira  
 Secretário Municipal de Meio Ambiente

## SMI SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**PORTARIA-P-Nº 059/2020-SMI**

Designa funcionários para controle sobre a manutenção periódica do veículo blindado adquirido de acordo com a Nota de Empenho nº 456 de 13/03/2010 – Processo nº 11363/2019 – SMA/PMVR.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E VISANDO ATENDER AO DESPACHO Nº 009/2020 DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP (FLS. 357/358 DO PROCESSO Nº 11363/2019).**

**RESOLVE:**

DESIGNAR, a contar de 18 de maio de 2020, os funcionários relacionados abaixo, para realizar o controle sobre a manutenção regular e periódica do veículo blindado adquirido de acordo com a Nota de Empenho nº 456, de 13/03/2020, referente ao Processo Administrativo nº 11363/2019 (TOYOTA/COROLLA MODELO XEI 2.0 FLEXANO DE FABRICAÇÃO 2015 ANO MODELO 2016, RENAVAN 01058593410, PLACA FNB6C72, COR PRETA).

Edson Antonio da Silva, matrícula nº 394262  
 Rivail Alves Pereira Júnior, matrícula nº 394041

Volta Redonda, 18 de maio de 2020.

Vinicius Ramos Pereira  
 Secretário Municipal de Infraestrutura

**PORTARIA-P-Nº 060/2020-SMI**

Nomeia funcionários para fiscalizar a execução da entrega de material referente à Ata de Registro de Preços no 207/2019.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear os funcionários relacionados abaixo para fiscalizar a entrega do material discriminado na Nota de Empenho nº 629/2020 conforme Ata de Registro de Preço no 207/2019, Pregão Eletrônico nº 079/2019 (aquisição de óleo lubrificante...), referente aos Processos Administrativos nºs 6151/2019 e 05508/2020.

Edson Antonio da Silva, matrícula nº 394262  
 Rivail Alves Pereira Júnior, matrícula nº 394041

Volta Redonda, 07 de maio de 2020.

Vinicius Ramos Pereira  
 Secretário Municipal de Infraestrutura

**PORTARIA-P-Nº 061/2020-SMI**

Nomeia funcionário para fiscalizar a execução da entrega de material, referente à Ata de Registro de Preço no 211/2019 do Pregão Eletrônico nº 080/2019, em substituição.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 01 de junho de 2020, o funcionário Ademir de Andrade, matrícula nº 419319, para fiscalizar a entrega do material discriminado na Ata de Registro de Preço no 211/2019, do Pregão Eletrônico nº 080/2019 (gasolina comum), de conformidade com o que consta dos Processos Administrativos nºs 6150, 19111/2019 e 1214/2020, em substituição ao funcionário Edson Antonio da Silva, designado através da Portaria nº 034/2020-SMI.

Volta Redonda, 27 de maio de 2020.

Vinicius Ramos Pereira  
 Secretário Municipal de Infraestrutura

**PORTARIA-P-Nº 062/2020-SMI**

Nomeia funcionários para compor "Comissão de Recebimento Definitivo" da Obra objeto do Processo nº 13610/2016.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear os funcionários relacionados abaixo para compor "Comissão de Recebimento Definitivo" da obra de "Reforma e Melhoria na Acessibilidade da E. M. Mato Grosso", situada na Av. Jaraguá nº 100, no bairro Jardim Cidade do Açúcar, em Volta Redonda/RJ, conforme Contrato nº 268/2019 T. P. - PMVR referente ao Processo Administrativo nº 13610/2016, a partir de 01 de junho de 2020 (empresa contratada: ENGECAM CONSTRUÇÕES LTDA).

Engº. Enderson Ulysses Leal, matrícula nº 003785  
 Engª. Nayara Resende de Souza, matrícula nº 365360  
 Engº. Robson Tomaz Vargas, matrícula nº 086428

Volta Redonda, 01 de junho de 2020.

Vinicius Ramos Pereira  
 Secretário Municipal de Infraestrutura

**PORTARIA-P-Nº 063/2020-SMI**

Nomeia funcionário para fiscalizar a execução da entrega de material referente à Ata de Registro de Preço no 056/2020, Pregão Eletrônico nº 006/2020, em substituição.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR, a contar de 01 de junho de 2020, o funcionário Ademir de Andrade, matrícula nº 419319, para fiscalizar a entrega do material discriminado na Ata de Registro de Preço no 056/2020, do Pregão Eletrônico nº 006/2020 (combustível óleo diesel BS 500 e BS 10), conforme Contratos nºs 044 e 045/2020 (Notas de Empenho nºs 250 e 249-2020), objeto dos Processos Administrativos nºs 2647 e 2646/2020, de conformidade com o que consta nos Processos nºs 12037/2019 e 6150/2019 (empresa contratada: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA SA), em substituição ao funcionário Edson Antonio da Silva, designado através da Portaria-P-nº 029/2020-SMI.

Edson Antonio da Silva, matrícula nº 394262  
 Rivail Alves Pereira Júnior, matrícula nº 394041

Volta Redonda, 01 de junho de 2020.

Vinicius Ramos Pereira  
 Secretário Municipal de Infraestrutura

**PORTARIA-P-Nº 064/2020-SMI**

Designa funcionário para fiscalização da execução da obra objeto do Processo Administrativo nº 17477/2018.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, a contar de 04 de junho de 2020, o funcionário Engº Argemiro Coutinho Neto, matrícula nº 05104, para fiscalizar a execução da obra de "Reforma do Ginásio Poliesportivo General Euclides Figueiredo" localizado na Ilha São João, no bairro Santo Agostinho, Volta Redonda-RJ, de acordo com o Contrato nº 254/2019 – T. P. - PMVR, objeto do Processo Administrativo nº 17477/2018. (Empresa contratada: IMPERSUL CONSTRUÇÕES LTDA – EPP).

Volta Redonda, 04 de junho de 2020.

Vinicius Ramos Pereira  
 Secretário Municipal de Infraestrutura

**PORTARIA-P-Nº 065/2020-SMI**

Nomeia funcionários para compor "Comissão de Recebimento Definitivo" da Obra objeto dos Processos nº 20685, 20686, 20687/2018.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear os funcionários relacionados abaixo para compor "Comissão de Recebimento Definitivo" da obra de "Revitalização da Unidade Escolar - Escola Municipal Sergipe", situada na Rua Bartolomeu de Gusmão nº 25, no bairro Aero Clube, em Volta Redonda/RJ, conforme Contrato nº 002/2020 T. P. - PMVR referente aos Processos Administrativos nº 20685, 20686 e 20687/2018, a partir de 10 de junho de 2020 (empresa contratada: CONSTRUMAR SERVIÇOS LTDA).

Engº. Argemiro Coutinho Neto, matrícula nº 05104  
 Engº. Enderson Ulysses Leal, matrícula nº 003785  
 Engª. Nayara Resende de Souza, matrícula nº 365360

Volta Redonda, 10 de junho de 2020.

Vinicius Ramos Pereira  
 Secretário Municipal de Infraestrutura

**PORTARIA-P-Nº 066/2020-SMI**

Designa funcionário para fiscalização da execução da obra objeto do Processo Administrativo nº 2386/2019.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, a contar de 29 de junho de 2020, o funcionário Engº Enderson Ulysses Leal, matrícula nº 003785, para fiscalizar a execução da obra de "Prolongamento de Tela de Ferro e Instalação de Espículas na Escola Municipal Paulo VI" situada na Rua Acácio da Rocha, nº 104, no bairro Açude I, Volta Redonda-RJ, de acordo com o Contrato nº 123/2020 – T. P. - PMVR, objeto do Processo Administrativo nº 2386/2019 e conforme Ordem de Serviço nº 029/2020-SMI (Empresa contratada: LF SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME).

Volta Redonda, 29 de junho de 2020.

Vinicius Ramos Pereira  
 Secretário Municipal de Infraestrutura

**PORTARIA-P-Nº 067/2020-SMI**

Suspende a designação de funcionário para fiscalização da execução do Contrato nº 025/2020, objeto do Processo Administrativo nº 11422/2019.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Suspender, a contar de 01 de julho de 2020, a designação do servidor Rivail Alves Pereira Júnior, matrícula nº 394041, para fiscalização da execução do Contrato nº 025/2020, objeto do Processo Administrativo nº 11422/2019, referente a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, POR KILOMETRAGEM LIVRE", conforme Portaria-P-nº 013/2020-SMI (Empresa contratada: TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI).

Volta Redonda, 01 de julho de 2020.

Vinicius Ramos Pereira  
 Secretário Municipal de Infraestrutura

**PORTARIA-P-Nº 068/2020-SMI**

Designa funcionário para fiscalização de obras, objeto dos Processos Administrativos discriminados abaixo, em substituição.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

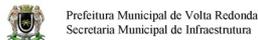
DESIGNAR, no período de 29/06/2020 a 28/07/2020, o funcionário Enderson Ulysses Leal, matrícula 003785, para fiscalizar a execução das obras objeto dos Processos Administrativos nºs 213/2018 e 013/2019-FMAS; 013/2019-FEVRE; 0379 e 0380/2019 e 044/2020-FMS/SMS/PMVR; 3730/2018 e 4949/2018, em substituição ao funcionário Robson Tomaz Vargas (designado através das Portarias-P-nºs 090/2018; 049, 088, 111 e 112; 048 e 058/2020-SMI) que estará em gozo de férias.

**Obras:**

- "Instalação do Sistema Contra Incêndio e Pânico do Restaurante Popular"
- "Reforma para Implantação do Centro POP- Centro de Referência para a População em Situação de Rua"
- "Instalação de Subestação Elétrica do Colégio Getúlio Vargas"
- "Reforma e Acréscimo e de Segurança Contra Incêndio e Pânico da E.M. Professora Marizinha Félix Teixeira de Lima"
- "Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde Mental – CAPS – Usina dos Sonhos"
- "Reforma e Ampliação do CAPSi Viva Vida"
- "Reparos e pintura da Fachada da Casa de Saúde Santa Margarida"

Volta Redonda, 29 de junho de 2020.

Vinicius Ramos Pereira  
 Secretário Municipal de Infraestrutura


 Prefeitura Municipal de Volta Redonda  
 Secretaria Municipal de Infraestrutura

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

 Apostilamento nº. 01 ao Contrato Administrativo nº  
 280/2016 Processo nº. 7461/2014

Trata o presente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº. 280/2016, firmado entre o Município de Volta Redonda e a Empresa Pioneira e Saneamento e Limpeza Urbana Ltda., de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de repactuar e/ou reajustar o valor do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente apostilamento tem como objeto o reajuste dos valores do contrato em epígrafe com efeitos a partir de 01/05/2020, o qual passará a ter os valores abaixo especificados:

Valor Atual				
Descrição	unidade	Quant/mês	Preço Unitário	Valor total Mes
Coleta Resíduos Sólidos	TON	6000	148,63	891.780,00
Varição Manual de Vias e logradouros Públicos	KM	4.548,00	90,63	412.185,24
Varição Manual de Praças e calçadas	M²	814.937,500	0,06	48.896,25
<b>TOTAL</b>				<b>1.352.861,49</b>

Valor Repactuado				
Descrição	unidade	Quant/mês	Preço Unitário	Valor Total Mes
Coleta Resíduos Sólidos	TON	6000	155,39957	932.397,4200
Varição Manual de Vias e logradouros Públicos	KM	4.548,00	94,75347	430.938,7816
Varição Manual de Praças e calçadas	M²	814.937,500	0,06065	49.425,9594
<b>TOTAL</b>				<b>1.412.762,1610</b>

2. Os valores do contrato foram repactuados para o período de Agosto/2019 a Julho/2020, conforme segue abaixo:

**I - Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares**

Período	Valor Inicial	% Reajuste	Valor correto da atualização para o período de 08/2017 a 07/2018
Até 07/2017	128,12000	10,4312	141,488450

Período	Valor Inicial	% Reajuste	Valor correto da atualização para o período de 08/2018 a 07/2019
de 08/2017 a 07/2018	141,488450	5,6609	149,48450

Período	Valor Inicial	% Reajuste	Valor correto da atualização para o período de 08/2019 a 07/2020
de 08/2018 a 07/2019	149,48450	3,9506	155,39957

**II - Varição de Resíduos Sólidos Domiciliares**

Período	Valor Inicial	% Reajuste	Valor correto da atualização para o período de 08/2017 a 07/2018
Até 2017	78,1200	10,4312	86,26800

Período	Valor Inicial	% Reajuste	Valor correto da atualização para o período de 08/2018 a 07/2019
de 08/2017 a 07/2018	86,26800	5,6609	91,15244

Período	Valor Inicial	% Reajuste	Valor correto da atualização para o período de 08/2019 a 07/2020
de 08/2018 a 07/2019	91,15244	3,9506	94,75347

**III - Varição Manual de Praças e Calçadas**

Período	Valor Inicial	% Reajuste	Valor correto da atualização para o período de 08/2017 a 07/2018
Até 07/2017	0,0500	10,4312	0,05522

Período	Valor Inicial	% Reajuste	Valor correto da atualização para o período de 08/2018 a 07/2019
de 08/2017 a 07/2018	0,05522	5,6609	0,05834

Período	Valor Inicial	% Reajuste	Valor correto da atualização para o período de 08/2019 a 07/2020
de 08/2018 a 07/2019	0,05834	3,9506	0,06065

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

3. O reajuste de preço está previsto na cláusula vigésima terceira do contrato nº 280/2016

4. A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art 65 [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

5. Em vista da presente repactuação, o valor mensal do contrato passará dos atuais R\$ 1.352.861,49 (Hum milhão trezentos e cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e um Reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 1.412.762,16 (Hum milhão quatrocentos e doze mil seissentos e sessenta e dois Reais e dezesseis centavos), como demonstrado na cláusula primeira deste apostilamento.

6. A diferença entre o valor mensal estimado para a execução do contrato e o valor mensal repactuado constam na tabela abaixo, e seu detalhamento encontra-se na memória de cálculo juntada aos respectivos autos mediante o documento da Controladoria Geral do Município, às fls 3969 à 3996 do processo 7461/2014.

Efeitos financeiros					
Cronograma	Dias	Valor atual	Repactuado	Diferença	
Cronograma de desembolso pra 2020					
Mai/2020	30	R\$ 1.352.861,49	R\$ 1.412.762,16	R\$ 59.900,67	
Junho/2020	30	R\$ 1.352.861,49	R\$ 1.412.762,16	R\$ 59.900,67	
Julho/2020	30	R\$ 1.352.861,49	R\$ 1.412.762,16	R\$ 59.900,67	
Agosto/2020	30	R\$ 1.352.861,49	R\$ 1.412.762,16	R\$ 59.900,67	
Setembro/2020	30	R\$ 1.352.861,49	R\$ 1.412.762,16	R\$ 59.900,67	
Outubro/2020	30	R\$ 1.352.861,49	R\$ 1.412.762,16	R\$ 59.900,67	
Novembro/2020	30	R\$ 1.352.861,49	R\$ 1.412.762,16	R\$ 59.900,67	
<b>Total da Repactuação</b>				<b>R\$ 419.304,70</b>	

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7. As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão à conta dos créditos orçamentários destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura para o exercício financeiro de 2020 sob a seguinte classificação orçamentária:

190104.452.1019.4539.3339030000000.0008-19019 e NE nº 331/2020.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

8. O Presente Termo de Apostilamento decorre de análise e cálculos apresentados pela Controladoria Geral do Município, às fls. 3969 a 3996, e tem ciência e anuência da empresa às fls 3999 do processo 7461/2014.

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

09. Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato inicial, não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

VINÍCIUS RAMOS PEREIRA  
 Secretário Municipal de Infraestrutura  
 Ordenador de Despesa

# PGM

## Procuradoria Geral do Município

### RESOLUÇÃO PGM Nº 03, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre edital de seleção e condições para lotação de Procurador do Município na capital do Estado do Rio de Janeiro

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XI, da Lei Municipal nº 5.451/2018, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento dos processos, sessões de julgamentos, diligências e reuniões junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e Tribunal Regional Federal da 2ª Região, todos fisicamente instalados na Capital do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que a lotação de Procurador de Município na Capital é de fundamental importância para melhor atuação processual e administrativa desta Procuradoria-Geral, considerando, inclusive, seus aspectos logísticos e de economicidade;

CONSIDERANDO que a lotação do Procurador do Município na Capital do Estado não acarretará a diminuição do acervo processual do Procurador lotado na Capital, implicando, inclusive, acréscimo em suas atividades laborativas;

CONSIDERANDO que Procuradorias Estaduais e Municipais têm idêntico procedimento, por meio de lotação de Procuradores ou mediante abertura de escritórios de representação, na Capital do Estado e na Capital Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PGM nº 01/2020, datada de 08 de junho de 2020, publicada na imprensa oficial ("VR em Destaque") em 09/06/2020, a qual estabelece critérios e normas gerais para o procedimento de lotação e relocação de Procuradores do Município;

CONSIDERANDO que esta última Resolução, em seu art. 1º, incisos I e II, divide a lotação do Procurador em básica e itinerante, conceituando a lotação básica como a lotação principal do Procurador, para órgão da Administração Direta e Indireta, enquanto a lotação itinerante consiste na lotação destinada a atingir determinada estratégia de atuação da Procuradoria-Geral juntos aos Tribunais situados na Capital do Estado do Rio de Janeiro;

**RESOLVE**

Art. 1º Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de remoção, a pedido, de integrantes da carreira de Procurador do Município, para preenchimento de 01 (uma) vaga de lotação itinerante e exercício na Capital do Estado do Rio de Janeiro, no período compreendido entre as 12 horas do dia 30 de julho e as 18 horas do dia 06 de agosto de 2020.

Parágrafo único. Não poderão participar do processo seletivo os integrantes da carreira de Procurador do Município que estejam cumprindo estágio probatório.

Art. 2º As inscrições deverão ser feitas no prazo estipulado no art. 1º desta Resolução, mediante solicitação por escrito endereçada ao Procurador-Geral.

Art. 3º A vaga objeto da seleção será atribuída ao Procurador do Município devidamente inscrito e que seja melhor classificado, de acordo com os seguintes critérios objetivos, sucessivamente:

- antiguidade na carreira de Procurador do Município;
- melhor classificação no concurso de ingresso na carreira.

Art. 4º O resultado do processo seletivo será homologado pelo Procurador-Geral do Município até o quinto dia útil seguinte à data de sua publicação, com posterior expedição de ato de lotação do Procurador do Município.

Art. 5º A partir da edição do ato de lotação, o Procurador do Município terá o prazo de até 30 (trinta) dias para entrar em exercício.

Art. 6º O Procurador do Município a ser lotado na Capital do Estado do Rio de Janeiro continuará responsável por seu acervo processual anterior, na forma da distribuição interna de processos administrativos e judiciais, com acréscimo das seguintes atribuições:

I – Despachar processos judiciais e administrativos em trâmite perante Vara, Câmara ou Órgão Administrativo ou jurisdicional localizado na Capital do Estado, mediante entrega de memoriais pelo Procurador do Município responsável pelo feito e fornecimento de informações e esclarecimentos necessários;

II – Realizar sustentações orais em processos judiciais de elevada importância estratégica ou de grande vulto financeiro, mediante entrega de memoriais pelo Procurador do Município responsável pelo feito e fornecimento de informações e esclarecimentos necessários;

recimentos necessários;

III – Diligenciar nos processos judiciais ou administrativos em que outras medidas sejam necessárias.

§1º Todas as solicitações endereçadas ao Procurador do Município lotado na Capital deverão ser enviadas com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos, tendo em vista a necessidade de compreensão da controvérsia vertida nos autos e planejamento da agenda de diligências, salvo no caso de urgência devidamente justificada, em que as solicitações poderão ser encaminhadas imediatamente.

§2º Na hipótese de não observância do prazo mencionado no parágrafo anterior, ou caso ocorra sobreposição de diligências, nos dias e horários solicitados, o Procurador do Município lotado na Capital poderá reportar a situação ao Procurador-Geral, para que este decida a prioridade ou determine a adoção de outra medida.

§3º O Procurador do Município solicitante permanecerá responsável pela condução do processo judicial ou administrativo objeto da diligência realizada pelo Procurador do Município lotado na Capital, inclusive quanto ao cumprimento dos respectivos prazos processuais.

Art. 7º Para cumprimento do acervo processual originário do Procurador do Município a ser lotado na Capital do Estado, todas as intimações e citações deverão ser encaminhadas por meio de endereço eletrônico oficial.

§1º O Procurador do Município lotado na Capital do Estado deverá verificar a caixa de entrada do endereço eletrônico diariamente, devendo acusar o recebimento das correspondências que lhe forem endereçadas.

§2º Os autos físicos de processos judiciais e administrativos que compõem o acervo do Procurador do Município lotado na Capital do Estado deverão ser digitalizados e encaminhados por meio eletrônico (e-mail), salvo na hipótese de processos físicos que possuam mais de 02 (dois) volumes ou 400 (quatrocentas) páginas, em que o Procurador deverá ser imediatamente informado pela Secretaria, para comparecimento e análise dos autos na sede desta Procuradoria-Geral.

§3º O Procurador do Município lotado na Capital do Estado permanecerá responsável pela participação em audiências, reuniões e demais atos realizados na sede desta Procuradoria-Geral ou em outro órgão público municipal que demandem a presença de Procurador do Município, para tratar de assuntos afetos ao seu acervo processual, devendo ser previamente informado pela Secretaria, por meio eletrônico (e-mail), sobre a pauta de audiências, bem como acerca do local e horário para comparecimento de reuniões, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos.

Art. 8º Todas as atividades realizadas pelo Procurador do Município lotado na Capital do Estado deverão ser incluídas no relatório mensal de atividades.

Art. 9º Nas férias, licenças ou afastamentos do Procurador do Município lotado na Capital do Estado, será designado pelo Procurador-Geral do Município outro Procurador para atuação em substituição, preferencialmente entre os Procuradores que atuam na mesma Procuradoria Especializada, até o término do período de afastamento.

Art. 10 O ato de lotação do Procurador do Município na Capital do Estado terá a validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério do Procurador-Geral, em razão da conveniência e oportunidade do ato.

Parágrafo único. Por motivo de necessidade do serviço,

devidamente justificada, o ato de lotação do Procurador do Município na Capital do Estado poderá ser revogado a qualquer tempo pelo Procurador-Geral.

Art. 11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral do Município.

Art. 12 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 28 de julho de 2020.

AUGUSTO CÉSAR VILLELA MAC CORD NOGUEIRA  
 Procurador-Geral do Município  
 Matrícula nº 395.960

## CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### DELIBERAÇÃO Nº 014/2020-CMDCA.

Ementa: Aprova Comissão de Seleção do Edital nº 001/2020 de Chamamento Público do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada em 23 de junho de 2020, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 001/2020, composta pelos seguintes Conselheiros: Carolina de Freitas da Cunha (SMAC), Sílvio Henrique Vilela (SMEL), Alexandra Custodio Silveira ( FCSN) e Alexandre Martins Monteiro de Souza ( FBG)

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 21 de julho de 2020.

CONS. GUILHERME DA SILVA BENEDITO  
 PRESIDENTE DO CMDCA

### DELIBERAÇÃO Nº 015/2020-CMDCA.

Ementa: Concede renovação do certificado de registro do Camp - Circulo de Amigos do Menor Patrulheiro de Volta Redonda

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 21 de julho de 2020, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - .Concede renovação do certificado de registro, com validade de 4 anos, à Organização Circulo de Amigos do Menor Patrulheiro – CAMP, registrada sob o nº 026, conforme parecer favorável nº 003/2020 da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 21 de julho de 2020.

CONS. GUILHERME DA SILVA BENEDITO  
 PRESIDENTE DO CMDCA

### DELIBERAÇÃO Nº 016/2020-CMDCA.

Ementa: Concede renovação do certificado de registro da APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Volta Redonda

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 21 de julho de 2020, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - .Concede renovação do certificado de registro, com validade de 4 anos, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Volta Redonda – Apae, registrada sob o nº 001, conforme parecer favorável nº 004/2020 da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 21 de julho de 2020.

CONS. GUILHERME DA SILVA BENEDITO  
 PRESIDENTE DO CMDCA

### DELIBERAÇÃO Nº 017/2020-CMDCA.

Ementa: Concede renovação do certificado de registro da APADEFI - Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Físicos

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 21 de julho de 2020, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - .Concede renovação do certificado de registro, com validade de 4 anos, à Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Físicos – Apadefi, registrada sob o nº 005, conforme parecer favorável nº 005/2020 da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 21 de julho de 2020.

CONS. GUILHERME DA SILVA BENEDITO  
 PRESIDENTE DO CMDCA

### DELIBERAÇÃO Nº 018/2020-CMDCA.

Ementa: Substitui Conselheiro na Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda – RJ, reunido em Assembleia Geral Ordinária, no dia 21 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova a substituição do Conselheiro DEBORA BARBOSA DE OLIVEIRA – GEGOV pelo conselheiro ALEXANDRE MARTINS MONTEIRO DE SOUZA – FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA na Comissão de monitoramento e Avaliação de projetos, partir do dia 21 de Julho de 2020.

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 27 de julho de 2020.

CONS. GUILHERME DA SILVA BENEDITO  
 PRESIDENTE DO CMDCA

### DELIBERAÇÃO Nº 019/2020-CMDCA.

Ementa: Substitui Conselheiro na Comissão de Ética

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda – RJ, reunido em Assembleia Geral Ordinária, no dia 21 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova a substituição do Conselheiro VANDERLUCI JESUS NUNES –SME pelo conselheiro KAIQUE LOPES MAIA – SMC na Comissão de Ética, a partir do dia 21 de Julho de 2020.

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 27 de julho de 2020.

CONS. GUILHERME DA SILVA BENEDITO  
 PRESIDENTE DO CMDCA

**CGM**  
**CONTROLADORIA GERAL**  
**DO MUNICÍPIO**

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 06/2020 (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	1.323.947,6	1.323.947,6	135.569,5	10,2	519.620,6	39,2	804.327,0
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	1.134.436,0	1.134.436,0	135.402,7	11,9	519.453,8	45,8	614.982,2
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	331.147,0	331.147,0	20.173,8	6,1	135.333,2	40,9	195.813,8
Impostos	327.625,0	327.625,0	19.995,4	6,1	134.637,4	41,1	192.987,6
Taxas	3.522,0	3.522,0	178,4	5,1	895,8	25,4	2.626,2
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	14.484,5	14.484,5	2.612,3	18,0	3.235,4	22,3	11.249,1
Contribuições Sociais	13.254,5	13.254,5	2.570,6	19,4	3.068,0	23,1	10.186,5
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	1.230,0	1.230,0	41,7	3,4	167,4	13,6	1.062,6
RECEITA PATRIMONIAL	14.055,4	14.055,4	4.912,0	34,9	8.746,9	62,2	5.308,5
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.800,0	1.800,0	231,1	12,8	104,4	5,8	1.695,6
Valores Mobiliários	8.225,4	8.225,4	4.349,1	52,9	7.294,8	88,6	940,6
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess. Permiss. Autoriz. Licença	0,0	0,0	25,3	0,0	25,3	0,0	-25,3
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	3.950,0	3.950,0	514,6	13,0	1.252,4	31,7	2.697,6
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	20,0	20,0	0,4	2,0	1,6	8,0	18,4
RECEITA DE SERVIÇOS	106.577,5	106.577,5	13.702,9	12,9	41.522,6	39,0	65.054,9
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	106.557,5	106.557,5	13.702,9	12,9	41.522,6	39,0	65.034,9
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	20,0	20,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	609.620,9	609.620,9	91.826,3	15,1	324.975,5	53,3	284.645,4
Transferências da União e de suas Entidades	390.540,9	390.540,9	66.828,9	17,1	204.782,2	52,4	185.758,7
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	218.776,0	218.776,0	24.951,6	11,4	120.147,5	54,9	98.628,5
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	304,0	304,0	45,8	15,1	45,8	15,1	258,2
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pagos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	58.530,7	58.530,7	2.175,0	3,7	5.438,7	9,3	53.092,0
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.530,0	5.530,0	420,3	7,6	1.713,4	31,0	3.816,6
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.129,7	21.129,7	156,9	0,7	648,6	3,1	20.481,1
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	103,0	103,0	6,1	5,9	20,5	19,9	82,5
Demais Receitas Correntes	31.768,0	31.768,0	1.591,6	5,0	3.056,2	9,6	28.711,8
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	189.511,6	189.511,6	166,8	0,1	166,8	0,1	189.344,8
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	90.949,6	90.949,6	101,1	0,1	101,1	0,1	90.848,5
Operações de Crédito - Mercado Interno	90.949,6	90.949,6	101,1	0,1	101,1	0,1	90.848,5
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	6.200,0	6.200,0	4,8	0,1	4,8	0,1	6.195,2
Alienação de Bens Móveis	1.200,0	1.200,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.200,0
Alienação de Bens Imóveis	5.000,0	5.000,0	4,8	0,1	4,8	0,1	4.995,2
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	92.362,0	92.362,0	60,9	0,1	60,9	0,1	92.301,1
Transf. da União e de suas Entidades	74.258,5	74.258,5	60,9	0,1	60,9	0,1	74.197,6
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	18.103,5	18.103,5	0,0	0,0	0,0	0,0	18.103,5
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ressgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	13.302,3	13.302,3	1.111,5	8,4	1.388,4	10,4	11.913,9
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	1.337.249,9	1.337.249,9	136.681,0	10,2	521.009,0	39,0	816.240,9
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(IV+X)</b>	1.337.249,9	1.337.249,9	136.681,0	10,2	521.009,0	39,0	816.240,9
<b>DEFICIT</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (VII) e (XVI)</b>	1.337.249,9	1.337.249,9	136.681,0	10,2	521.009,0	39,0	816.240,9
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Superáv. Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reabertura de Créditos Adicionais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Continua (1/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ELDERSON FERREIRA DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS DE SOUZA ROSA  
SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 25/07/2020 09:57h Anexo 1 do RREO

FABIANO VIEIRA DE ANDRADE SOUZA -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA LUCIO CLAUDIO GRAZIADIO FERNANDES -RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO ELDERSON FERREIRA DA SILVA -PREFEITO MUNICIPAL

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 06/2020 (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	13.302,3	13.302,3	1.111,5	8,4	1.388,4	10,4	11.913,9
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	13.302,3	13.302,3	1.111,5	8,4	1.388,4	10,4	11.913,9
Contribuições Sociais	13.302,3	13.302,3	1.111,5	8,4	1.388,4	10,4	11.913,9
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	13.302,3	13.302,3	1.111,5	8,4	1.388,4	10,4	11.913,9

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda Continua (2/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ELDERSON FERREIRA DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS DE SOUZA ROSA  
SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 25/07/2020 09:57h Anexo 1 do RREO

FABIANO VIEIRA DE ANDRADE SOUZA -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA LUCIO CLAUDIO GRAZIADIO FERNANDES -RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO ELDERSON FERREIRA DA SILVA -PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020

LF, Art.52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 06/2020 (f)		No Bimestre	Até 06/2020 (h)		
			<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	1.338.032,1		1.374.038,0	50.324,1		
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	1.129.617,9	1.174.401,8	48.296,9	815.145,7	369.256,1	125.843,4	420.549,8	753.852,0	375.192,2
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	525.933,3	537.516,0	19.590,0	419.664,5	117.851,5	63.667,6	219.111,5	318.404,5	198.850,2
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	11.872,1	9.378,0	100,3	7.179,7	2.198,3	767,4	2.143,1	7.234,9	2.128,9
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	591.812,5	627.507,8	28.575,6	388.301,4	23				

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 06/2020 (b)	%	%	No Bimestre	Até 06/2020 (d)	%	
<b>Trabalho</b>	<b>130,0</b>	<b>30,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>30,0</b>
Empregabilidade	30,0	30,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30,0
Fomento ao Trabalho	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Educação</b>	<b>292.266,1</b>	<b>291.636,1</b>	<b>13.198,5</b>	<b>161.122,6</b>	<b>18,4</b>	<b>130.513,5</b>	<b>27.520,0</b>	<b>99.730,6</b>	<b>22,5</b>	<b>191.905,5</b>
Administração Geral	619,0	619,0	0,3	22,4	0,0	596,6	0,3	17,9	0,0	601,1
Ensino Fundamental	217.097,3	217.036,0	13.154,4	147.593,4	16,9	69.442,7	26.179,1	94.569,8	21,4	122.466,2
Ensino Médio	2.685,0	2.685,0	1,5	2.526,5	0,3	158,5	219,6	1.299,2	0,3	1.385,8
Ensino Profissional	485,3	235,3	0,0	133,0	0,0	102,3	9,4	51,1	0,0	184,2
Educação Infantil	61.316,9	60.934,0	699,7	8.054,8	0,9	52.879,3	1.034,6	2.829,9	0,6	58.104,1
Educação de Jovens e Adultos	303,0	303,0	0,0	0,0	0,0	303,0	0,0	0,0	0,0	303,0
Educação Especial	7.798,6	7.862,7	33,6	1.535,5	0,2	6.327,2	85,2	366,7	0,1	7.496,1
Serviço da Dívida Interna	1.961,0	1.961,0	-691,0	1.257,0	0,1	704,0	0,0	596,0	0,1	1.365,0
<b>Cultura</b>	<b>4.707,0</b>	<b>5.185,0</b>	<b>0,7</b>	<b>852,8</b>	<b>0,1</b>	<b>4.332,2</b>	<b>122,4</b>	<b>480,1</b>	<b>0,1</b>	<b>4.704,9</b>
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	260,0	220,0	0,0	0,0	0,0	220,0	0,0	0,0	0,0	220,0
Difusão Cultural	4.447,0	4.965,0	0,7	852,8	0,1	4.112,2	122,4	480,1	0,1	4.484,9
<b>Direitos da Cidadania</b>	<b>75,0</b>	<b>75,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>75,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>75,0</b>
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	75,0	75,0	0,0	0,0	0,0	75,0	0,0	0,0	0,0	75,0
<b>Urbanismo</b>	<b>40.837,8</b>	<b>49.323,5</b>	<b>1.284,1</b>	<b>19.871,5</b>	<b>2,3</b>	<b>29.452,0</b>	<b>1.680,1</b>	<b>2.661,3</b>	<b>0,6</b>	<b>46.662,2</b>
Assistência ao Portador de Deficiência	800,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Infra-estrutura Urbana	36.032,8	46.768,5	1.028,2	19.341,5	2,2	27.427,0	1.531,8	2.572,7	0,8	44.195,8
Serviços Urbanos	875,0	205,0	0,0	0,0	0,0	205,0	0,0	0,0	0,0	205,0
Recuperação de Áreas Degradadas	3.630,0	2.350,0	257,9	530,0	0,1	1.830,0	68,3	88,6	0,0	2.261,4
<b>Habituação</b>	<b>450,0</b>	<b>450,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>450,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>450,0</b>
Habituação Urbana	450,0	450,0	0,0	0,0	0,0	450,0	0,0	0,0	0,0	450,0
<b>Saneamento</b>	<b>112.097,0</b>	<b>111.037,0</b>	<b>12.087,9</b>	<b>87.375,6</b>	<b>10,0</b>	<b>23.661,4</b>	<b>12.610,0</b>	<b>40.258,4</b>	<b>9,1</b>	<b>70.778,6</b>
Administração Geral	59.033,0	59.133,0	8.799,3	50.887,3	5,8	8.245,7	7.183,8	22.363,8	5,0	36.769,2
Saneamento Básico Urbano	53.064,0	51.904,0	3.288,6	36.488,3	4,2	15.415,7	5.426,2	17.894,7	4,0	34.009,4
<b>Gestão Ambiental</b>	<b>1.893,0</b>	<b>1.307,6</b>	<b>0,0</b>	<b>49,9</b>	<b>0,0</b>	<b>1.257,7</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>1.307,6</b>
Preservação e Conservação Ambiental	422,0	222,0	0,0	0,0	0,0	222,0	0,0	0,0	0,0	222,0
Controle Ambiental	1.061,0	1.085,6	0,0	49,9	0,0	1.035,7	0,0	0,0	0,0	1.085,6
Defesa Sanitária Animal	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Lazer	200,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Ciência e Tecnologia</b>	<b>5.159,9</b>	<b>4.755,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>4.755,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>4.755,0</b>
Informação e Inteligência	4.550,0	4.755,0	0,0	0,0	0,0	4.755,0	0,0	0,0	0,0	4.755,0
Desenv. Tecnológico e Engenharia	604,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ELDERSON FERREIRA DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS DE SOUZA ROSA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 25/07/2020 09:57h

Anexo II do RREO

FABIANO VIEIRA DE ANDRADE SOUZA  
-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

LUCIO CLAUDIO GRAZIADIO FERNANDES  
-RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

ELDERSON FERREIRA DA SILVA  
-PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 06/2020 (b)	%	%	No Bimestre	Até 06/2020 (d)	%	
<b>Comércio e Serviços</b>	<b>1.079,0</b>	<b>3.480,8</b>	<b>0,0</b>	<b>2.791,8</b>	<b>0,3</b>	<b>689,0</b>	<b>116,3</b>	<b>1.415,3</b>	<b>0,3</b>	<b>2.065,5</b>
Promoção Comercial	445,0	195,0	0,0	0,0	0,0	195,0	0,0	0,0	0,0	195,0
Comercialização	594,0	3.245,8	0,0	2.791,8	0,3	454,0	116,3	1.415,3	0,3	1.830,5
Turismo	40,0	40,0	0,0	0,0	0,0	40,0	0,0	0,0	0,0	40,0
<b>Comunicações</b>	<b>1.562,0</b>	<b>1.942,0</b>	<b>38,1</b>	<b>578,7</b>	<b>0,1</b>	<b>1.363,3</b>	<b>299,8</b>	<b>519,2</b>	<b>0,1</b>	<b>1.422,8</b>
Telecomunicações	1.562,0	1.942,0	38,1	578,7	0,1	1.363,3	299,8	519,2	0,1	1.422,8
<b>Energia</b>	<b>54.112,0</b>	<b>55.672,0</b>	<b>0,0</b>	<b>19.309,5</b>	<b>2,2</b>	<b>36.362,5</b>	<b>3.550,2</b>	<b>11.907,1</b>	<b>2,7</b>	<b>43.764,9</b>
Serviços Urbanos	54.112,0	55.672,0	0,0	19.309,5	2,2	36.362,5	3.550,2	11.907,1	2,7	43.764,9
<b>Transporte</b>	<b>5.220,8</b>	<b>6.136,3</b>	<b>56,9</b>	<b>1.359,2</b>	<b>0,2</b>	<b>4.777,1</b>	<b>43,8</b>	<b>152,7</b>	<b>0,0</b>	<b>5.985,6</b>
Infra-estrutura Urbana	1.440,0	1.970,0	51,4	303,8	0,0	1.666,2	0,0	0,0	0,0	1.970,0
Serviços Urbanos	3.600,0	3.986,3	5,6	1.013,2	0,1	2.973,1	43,9	152,7	0,0	3.833,6
Transportes Coletivos Urbanos	180,0	180,0	0,0	42,3	0,0	137,8	0,0	0,0	0,0	180,0
<b>Desporto e Lazer</b>	<b>19.304,3</b>	<b>16.152,6</b>	<b>70,5</b>	<b>2.768,8</b>	<b>0,3</b>	<b>13.383,8</b>	<b>153,8</b>	<b>739,2</b>	<b>0,2</b>	<b>15.413,4</b>
Desporto de Rendimento	1.402,2	1.432,2	51,9	537,8	0,1	894,4	7,6	114,8	0,0	1.317,4
Desporto Comunitário	4.617,0	3.515,4	0,0	473,9	0,1	3.041,5	0,0	0,0	0,0	3.515,4
Lazer	13.285,0	11.205,0	18,6	1.757,2	0,2	9.447,8	146,2	624,5	0,1	10.580,5
<b>Encargos especiais</b>	<b>28.508,0</b>	<b>28.328,0</b>	<b>134,2</b>	<b>26.041,5</b>	<b>3,0</b>	<b>2.286,5</b>	<b>4.373,3</b>	<b>16.856,5</b>	<b>3,8</b>	<b>11.471,5</b>
Serviço da Dívida Interna	26.898,0	26.898,0	99,5	25.675,9	2,9	1.222,1	4.334,8	16.719,8	3,8	10.178,3
Outros Encargos Especiais	1.610,0	1.430,0	34,7	365,6	0,0	1.064,4	38,5	136,7	0,0	1.293,3
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>807,1</b>	<b>807,1</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>807,1</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>807,1</b>
Reserva de Contingência	807,1	807,1	0,0	0,0	0,0	807,1	0,0	0,0	0,0	807,1
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>1.338.032,2</b>	<b>1.374.038,0</b>	<b>50.324,1</b>	<b>873.704,0</b>	<b>100,00</b>	<b>600.334,0</b>	<b>132.009,1</b>	<b>442.875,2</b>	<b>100,00</b>	<b>931.162,9</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ELDERSON FERREIRA DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS DE SOUZA ROSA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 25/07/2020 09:57h

Anexo II do RREO

FABIANO VIEIRA DE ANDRADE SOUZA  
-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

LUCIO CLAUDIO GRAZIADIO FERNANDES  
-RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

ELDERSON FERREIRA DA SILVA  
-PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT. 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>75.454,8</b>	<b>68.035,9</b>	<b>72.244,8</b>	<b>78.260,5</b>	<b>72.707,3</b>	<b>112.307,6</b>	<b>125.170,2</b>	<b>89.207,2</b>	<b>109.696,4</b>	<b>84.604,6</b>	<b>70.124,8</b>	<b>73.215,3</b>	<b>1.060.675,2</b>	<b>1.200.362,8</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.607,7	14.466,6	14.200,7	14.776,1	13.984,2	18.220,4	34.252,4	14.562,3	36.961,4	9.579,2	9.265,2	10.908,6	224.147,4	331.147,0
Imposto s/ Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	2.291,6	2.528,9	2.295,4	1.402,3	1.666,0	3.190,9	42.664,8	1.730,2	26.661,7	1.832,6	1.130,2	2.004,8	89.474,8	202.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	8.014,3	9.526,1	10.900,9	11.327,4	10.113,0	10.766,9	9.123,3	8.200,0	7.670,6	6.455,3	5.879,1	6.055,1	103.225,7	104.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	916,2	1.242,5	638,5	852,6	888,8	908,8	508,7	2.950,1	771,4	326,6	573,9	738,6	11.285,1	10.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	943,3	899,9	1.231,5	862,2	1.006,6	1.982,2	1.410,7	1.041,5	1.390,6	727,7	1.508,6	1.798,9	14.628,6	11.625,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	442,3	299,2	300,3	247,1	313,6	1.376,8	540,5	582,2	461,3	237,0	211,3	313,0	5.333,2	10.000,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	13.392,1	1.151,5	1.269,8	1.145,2	279,9	4.260,3	267,5	147,2	130,6	78,0	2.269,7	342,6	12.681,2	14.484,5
RECEITA PATRIMONIAL	13.133,3	684,3	1.805,5	1.918,1	676,0	1.909,9	991,9							

Receita Patrimonial	1,0	1,0	7,9	49,4
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	1,0	1,0	7,9	49,4
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>14.277,1</b>	<b>14.277,1</b>	<b>1.816,4</b>	<b>2.783,3</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			3º Bim/2020	3º Bim/2019	3º Bim/2020	3º Bim/2019
Benefícios - Civil	91.002,0	91.002,0	87.550,0	54.304,4	30.433,4	54.304,4
Aposentadorias	69.970,0	69.970,0	67.200,0	46.410,0	22.033,3	46.410,0
Pensões	20.933,0	20.933,0	20.350,0	7.894,4	8.400,1	7.894,4
Outros Benefícios Previdenciários	99,0	99,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)</b>	<b>91.002,0</b>	<b>91.002,0</b>	<b>87.550,0</b>	<b>54.304,4</b>	<b>30.433,4</b>	<b>54.304,4</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO RPPS (XI) = (IX - X)</b>	<b>-76.724,9</b>	<b>-76.724,9</b>	<b>-87.550,0</b>	<b>-54.304,4</b>	<b>-28.617,0</b>	<b>-51.521,1</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Recursos para Cobertura de Insuflências Financeiras	0,0
Recursos para Formação de Reserva	0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2020	Até 3º Bim/2019
Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Total das Receitas da Administração RPPS (XII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			3º Bim/2020	3º Bim/2019	3º Bim/2020	3º Bim/2019
Despesas Correntes (XIII)	18.019,6	18.829,6	8.830,2	6.023,8	3.753,6	4.036,6
Despesas de Capital (XIV)	176,0	176,0	10,8	0,0	1,8	0,0
<b>Total das Despesas da Administração RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>18.195,6</b>	<b>19.005,6</b>	<b>8.841,0</b>	<b>6.023,8</b>	<b>3.755,4</b>	<b>4.036,6</b>
<b>Resultado da Administração RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>-18.195,6</b>	<b>-19.005,6</b>	<b>-8.841,0</b>	<b>-6.023,8</b>	<b>-3.755,4</b>	<b>-4.036,6</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ELDERSON FERREIRA DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS DE SOUZA ROSA  
SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 25/07/2020 09:58h Anexo 4 do RREO

FABIANO VIEIRA DE ANDRADE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA  
LUCIO CLAUDIO GRAZIADIO FERNANDES - RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO  
ELDERSON FERREIRA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b R\$ Milhares

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2019 (a)	Em 30/Jun/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	677.747,70	319.358,80
DEDUÇÕES (XXIX)	-14.623,40	69.537,90
Disponibilidade de Caixa	-15.268,30	68.893,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	54.573,00	116.173,30
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	69.841,30	47.280,30
Demais Haveres Financeiros	644,90	644,90
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	692.371,10	249.820,90
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	442.550,20	

AJUSTE METODOLÓGICO		Até o 3º Bimestre / 2020
VARIÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)		22.561,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		114.980,80
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTOS DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		534.970,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		529.828,30

INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS		0,00

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ELDERSON FERREIRA DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS DE SOUZA ROSA  
SIGFIS - Versão 2020 Emissão: 25/07/2020 09:58h Anexo 6b do RREO

FABIANO VIEIRA DE ANDRADE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA  
LUCIO CLAUDIO GRAZIADIO FERNANDES - RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO  
ELDERSON FERREIRA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a R\$ Milhares

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Jun/2020	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.134.436,0	331.147,0	519.453,8
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	331.147,0	135.533,2	135.533,2
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	202.000,0	76.055,2	76.055,2
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	104.000,0	43.387,4	43.387,4
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	10.000,0	5.838,6	5.838,6
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	11.625,0	7.898,0	7.898,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.522,0	2.354,0	2.354,0
Contribuições	14.484,5	3.235,4	3.235,4
Receita Patrimonial	14.055,4	8.746,9	8.746,9
Aplicações Financeiras (II)	8.220,4	7.284,8	7.284,8
Outras Receitas Patrimoniais	5.835,0	1.462,1	1.462,1
Transferências Correntes*	609.620,9	324.975,5	324.975,5
Cota Parte FPM (80%)	60.000,0	27.738,9	27.738,9
Cota Parte ICMS (80%)	172.630,0	79.688,0	79.688,0
Cota Parte IPVA (80%)	28.000,0	19.319,6	19.319,6
Cota Parte ITR (80%)	2,4	1,4	1,4
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	-925,2	0,0	0,0
L.C. Nº 61/89	4.000,0	1.953,1	1.953,1
Transferências do FUNDEB	0,0	0,0	0,0
Outras Transferências Correntes	345.913,7	196.274,5	196.274,5
Demais Receitas Correntes	165.128,2	46.962,8	46.962,8
Outras Receitas Financeiras (III)	0,0	0,0	0,0
Receitas Correntes Restantes	165.128,2	46.962,8	46.962,8
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-III)	1.126.215,6	512.169,0	512.169,0
RECEITAS DE CAPITAL (V)	189.511,6	166,8	166,8
Operações de Crédito (VI)	90.949,6	101,1	101,1
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	6.200,0	4,8	4,8
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,0	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0	0,0
Outras Alienações de bens	6.200,0	4,8	4,8
Transferências de Capital	92.362,0	60,9	60,9
Convênios	35.115,0	0,0	0,0
Outras Transferências de Capital	57.247,0	60,9	60,9
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	98.562,0	65,7	65,7
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	1.224.777,6	512.234,7	512.234,7

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	Jan a Jun/2020		
					RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.174.401,8	815.145,7	420.549,8	375.192,2	33.677,2	18.427,4	18.427,4
Pessoal e Encargos Sociais	537.516,0	419.684,5	219.111,5	198.850,2	19.675,6	2.003,2	2.003,2
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	9.378,0	7.179,7	2.143,1	2.128,9	54,4	332,8	332,8
Outras Despesas Correntes	627.507,8	388.301,4	199.295,1	174.213,1	13.947,1	16.091,4	16.091,4
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	1.165.023,8	807.966,0	418.406,7	373.063,3	33.622,7	18.094,7	18.094,7
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	198.829,2	58.558,4	22.325,5	19.519,1	656,5	2.265,5	2.265,5
Investimentos	160.508,3	28.098,8	5.309,0	3.127,7	496,9	1.329,1	1.329,1
Inversões Financeiras	25,0	6,9	6,9	6,9	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	25,0	6,9	6,9	6,9	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	38.295,9	30.452,7	17.009,5	16.384,6	159,6	936,4	936,4
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-X)	160.533,3	28.105,7	5.316,0	3.134,5	496,9	1.329,1	1.329,1
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	1.325.557,1	836.071,7	423.722,7	376.197,8	34.119,6	19.423,7	19.423,7
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - XXIIIa)	-	-	-	82.493,5	-	-	-

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ELDERSON FERREIRA DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS DE SOUZA ROSA  
SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 25/07/2020 09:58h Anexo 6b do RREO

FABIANO VIEIRA DE ANDRADE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA  
LUCIO CLAUDIO GRAZIADIO FERNANDES - RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO  
ELDERSON FERREIRA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a R\$ Milhares

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0
JUIZOS NOMINAIS		Jan a Jun/2020
		VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		7.284,8
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)		2.143,1
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV - (XXV - XXVI)</b>		<b>87.635,2</b>

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda  
Nota : Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ELDERSON FERREIRA DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS DE SOUZA ROSA  
SIGFIS - Versão 2020 Emissão: 25/07/2020 09:58h Anexo 6b do RREO

FABIANO VIEIRA DE ANDRADE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA  
LUCIO CLAUDIO GRAZIADIO FERNANDES - RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO  
ELDERSON FERREIRA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$ Milhares

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2019	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2019								
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARI)</b>										
<b>EXECUTIVO</b>										
PREFEITURA VOLTA REDONDA	15.035,5	28.032,2	0,3	11.697,4	31.370,0	40.340,5	13.661,1	621,3	8.298,1	45.082,2
INSTITUTO PESQUISA VOLTA REDONDA - IF	0,0	101,5	0,0	343,3	-241,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SERV AUTONOMO AGUA E ESGOTO V. RED	12,8	45,9	0,0	32,6	26,1	0,0	1.364,1	209,3	1.102,6	52,2
SERVICIO AUT HOSPITALAR VOLTA REDONI	1.549,3	4.136,2	0,0	4.415,4	1.270,1	22.362,9	4.424,7	701,4	231,6	25.854,6
FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA VOLTA REDON	91,6	1.476,9	0,0	800,8	767,7	10,9	717,0	0,0	557,6	170,3
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL VOLTA REDONC	2,1	427,0	0,0	52,4	376,7	7,6	358,9	0,0	353,7	12,8
FUNDO MUN SAUDE VOLTA REDONDA	2.462,9	6.094,6	0,0	7.041,5	1.516,0	2.281,5	12.404,9	389,4	5.729,9	8.547,1
FUNDO MUN INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA V	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	0,0	0,0	0,3
FUNDO COMUNITARIO VOLTA REDONDA -	222,3	37,6	0,0	760,6	-500,7	121,7	328,3	8,4	298,8	142,8
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL VOLTA REDON	0,0	474,0	0,0	0,0	474,0	0,0	727,1	0,0	310,6	416,5
FUNDO MUN DESENV V REDONDA-BCO CI	57,5	0,0	0,0	0,0	57,5	3,5	0,0	0,0	0,0	3,5
CIA HABITAÇÃO VOLTA REDONDA - COHAB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN DE EDUCACAO VOLTA REDON	0,0	4.508,4	0,0	802,6	3.705,8	0,0	7.816,5	0,0	3.561,8	4.254,7
<b>LEGISLATIVO</b>										
CAMARA VOLTA REDONDA	-0,4	0,0	0,0	0,0	-0,4	64,1	0,0	0,0	0,0	64,1
FUNDO MUN PREVIDÊNCIA VOLTA REDON	0,0	9.149,8	0,0	9.149,8	0,0	0,0	12,2	0,0	12,2	0,0
<b>TOTAL (I)</b>	19.433,6	54.484,1	0,3	35.096,4	38.821,0	65.173,0	41.814,8	1.929,8	20.456,9	84.601,1
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTARIOS) (II)</b>										
<b>EXECUTIVO</b>										
EMPRESA PROCES DADOS VOLTA REDONI	59,7	0,0	0,0	0,0	59,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (II)</b>	59,7	0,0	0,0	0,0	59,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (I + II)</b>	19.493,3	54.484,1	0,3	35.096,4	38.880,7	65.173,0	41.814,8	1.929,8	20.456,9	84.601,1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ELDERSON FERREIRA DA SILVA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS DE SOUZA ROSA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 25/07/2020 09:58h

Anexo 7 do RREO

FABIANO VIEIRA DE ANDRADE SOUZA  
 -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

LUCIO CLAUDIO GRAZIADIO FERNANDES  
 -RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

ELDERSON FERREIRA DA SILVA  
 -PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2020 (b)	% (b/a)
<b>1-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	327.625,0	327.625,0	133.179,2	40,65
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	202.000,0	202.000,0	76.055,2	37,65
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	90.000,0	90.000,0	73.724,0	81,92
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	112.000,0	112.000,0	2,8	2,08
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,0	10.000,0	5.838,6	58,39
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,0	10.000,0	5.838,6	58,39
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	104.000,0	104.000,0	43.387,4	41,72
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	103.000,0	103.000,0	43.387,4	42,12
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,0	1.000,0	0,0	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Renda Retido na Fonte - IRRF	11.625,0	11.625,0	7.898,0	67,94
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	11.625,0	11.625,0	7.898,0	67,94
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	329.634,0	329.634,0	160.325,7	48,64
2.1-Cota-Parte FPM	75.000,0	75.000,0	34.123,1	45,50
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	75.000,0	75.000,0	34.123,1	45,50
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	214.630,0	214.630,0	99.610,0	46,41
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	1,0	1,0	0,0	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,0	5.000,0	2.441,4	48,83
2.5-Cota-Parte ITR	3,0	3,0	1,8	58,33
2.6-Cota-Parte IPVA	35.000,0	35.000,0	24.149,5	69,00
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	657.259,0	657.259,0	293.504,9	44,66

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ELDERSON FERREIRA DA SILVA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS DE SOUZA ROSA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 25/07/2020 09:58h

Anexo 8 do RREO

FABIANO VIEIRA DE ANDRADE SOUZA  
 -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

LUCIO CLAUDIO GRAZIADIO FERNANDES  
 -RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

ELDERSON FERREIRA DA SILVA  
 -PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2020 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	26.462,2	26.462,2	11.231,3	42,44
5.1-Transferências do Salário-Educação	0,0	0,0	0,0	0,00
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,0	0,0	0,0	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	5.650,5	5.650,5	0,0	0,00
5.4-Transferências Diretas - PNATE	5,2	5,2	1,0	18,65
5.5-Transferências Diretas - FNDE	20.723,0	20.723,0	11.224,6	54,16
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	83,5	83,5	5,8	6,90
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,0	0,0	0,0	0,00
6.1-Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.207,0	5.207,0	0,0	0,00
<b>9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	31.669,2	31.669,2	11.231,3	35,46
<b>FUNDEB</b>				
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	65.926,8	65.926,8	31.624,7	47,97
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	15.000,0	15.000,0	6.384,2	42,56
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	42.000,0	42.000,0	19.920,0	47,43
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	926,2	926,2	0,0	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.000,0	1.000,0	488,3	48,83
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	0,6	0,6	0,4	58,33
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	7.000,0	7.000,0	4.829,9	69,00
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	158.118,0	158.118,0	68.936,6	43,60
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	158.000,0	158.000,0	68.888,2	43,60
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	118,0	118,0	50,4	42,69
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-65.926,8	-65.926,8	-31.624,7	47,97
<b>(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 &gt; 0)) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB</b>				
<b>(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 &gt; 0)) = DECRESCIMENTO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB</b>				
<b>DESPESAS DO FUNDEB</b>				
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTE	96.367,6	96.367,6	49.205,5	51,06
13.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	96.367,6	96.367,6	49.205,5	51,06
14-OUTRAS DESPESAS	59.740,4	62.903,4	28.034,0	44,57
14.1-Com Educação Infantil	600,0	615,1	565,3	91,90
14.2-Com Ensino Fundamental	59.140,4	62.288,3	27.468,7	44,10
<b>15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)</b>	156.108,0	159.271,0	77.239,5	48,50
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO</b>				
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB				0,00
16.1-FUNDEB 60%				0,00
16.2-FUNDEB 40%				0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB				0,00
17.1-FUNDEB 60%				0,00
17.2-FUNDEB 40%				0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)				0,00
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>				
19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)				57.781,74
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1)):(15)x100				58,24
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ((14-(16.2+17.2)):(15))x100				25,57
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ((10-(19.1+19.2)):(15))x100				16,18
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>				
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS				0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2020				0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ELDERSON FERREIRA DA SILVA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS DE SOUZA ROSA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 25/07/2020 09:58h

Anexo 8 do RREO

FABIANO VIEIRA DE ANDRADE SOUZA  
 -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

LUCIO CLAUDIO GRAZIADIO FERNANDES  
 -RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

ELDERSON FERREIRA DA SILVA  
 -PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2020 (e)	% (e/d)x100	Até 3º Bim/2020 (f)	% (f/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.900,2	1.915,3	1.892,1	99,79	98,79	49,06
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	600,0	615,1	565,3	91,90	522,3	84,91
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.300,2	1.300,2	1.326,8	102,05	417,3	32,10
23-ENSINO FUNDAMENTAL	140.782,6	141.451,3	39.884,9	28,20	39.809,5	28,14
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	155.508,0	158.655,9	76.674,2	48,33	57.259,4	36,09
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-14.725,4	-17.204,5	-36.789,2	213,83	-17.450,0	101,43
24-ENSINO MÉDIO	2.685,0	2.685,0	2.525,5	94,10	1.299,2	48,39
25-ENSINO SUPERIOR	0,0					

50.2 (-) Valores a Recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros Valores Extraorçamentários	0,00	0,00
54.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	68.938,58	0,54

FONTE:  
 1 Caput do artigo 212 da CF/1988  
 2 Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.  
 3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

**AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

<b>VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS</b>	-15.600,89
Despesas com Ensino Fundamental ( 24.2 )	-17.449,95
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas ( 23.2 )	417,30

<b>PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB ( 10 )</b>	31.624,71
<b>INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO ( 40 )</b>	26.133,27
Despesas com Ensino Fundamental	26.133,27
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00

**TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ( 24.2 + 23.2 + 10 + 40 )** 40.725,33

**AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS**

Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	13,88
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	58,24

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ELDERSON FERREIRA DA SILVA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS DE SOUZA ROSA

SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 25/07/2020 09:58h Anexo 8 do RREO

FABIANO VIEIRA DE ANDRADE SOUZA  
 -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

LUCIO CLAUDIO GRAZIADIO FERNANDES  
 -RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

ELDERSON FERREIRA DA SILVA  
 -PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Ano 3º Bim/2020 (b)	% (B/A) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>	327.625,0	327.625,0	133.179,2	40,6
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	202.000,0	202.000,0	76.052,2	37,7
IPTU	90.000,0	90.000,0	73.724,0	81,9
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	112.000,0	112.000,0	2.331,2	2,1
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,0	10.000,0	5.838,6	58,4
ITBI	10.000,0	10.000,0	5.838,6	58,4
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	104.000,0	104.000,0	43.387,4	41,7
ISS	103.000,0	103.000,0	43.387,4	42,1
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0
Receita Resultante do Imposto sobre a Proveniência de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	11.625,0	11.625,0	7.898,0	67,9
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	329.634,0	329.634,0	160.325,8	48,6
Cota-Parte FPM	75.000,0	75.000,0	34.123,1	45,5
Cota-Parte ITR	3,0	3,0	1,8	60,0
Cota-Parte ICMS	214.630,0	214.630,0	99.610,0	46,4
Cota-Parte IPVA	35.000,0	35.000,0	24.145,5	69,0
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,0	5.000,0	2.441,4	48,8
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1,0	1,0	0,0	0,0
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	1,0	1,0	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (II)+(I)=(III)</b>	657.259,0	657.259,0	293.505,0	44,7

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Ano 3º Bim/2020 (d)	% (d/c) x100	Ano 3º Bim/2020 (e)	% (e/c) x100	Ano 3º Bim/2020 (f)	% (f/c) x100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	11.714,4	13.865,5	54,5	0,9	50,0	0,8	50,0	0,8
Despesas Correntes	1.486,5	575,6	54,5	9,5	50,0	8,7	50,0	8,7
Despesas de Capital	10.310,9	5.790,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	192.690,0	138.253,4	81.930,1	59,3	99.758,6	43,2	56.688,5	42,5
Despesas Correntes	178.380,0	128.322,4	80.970,1	59,2	99.279,1	40,8	58.292,1	43,0
Despesas de Capital	14.271,0	2.931,0	1.860,0	16,4	479,5	16,4	0,0	0,0
<b>SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	415,0	415,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	414,0	414,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	1,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	70,0	70,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	60,0	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	10,0	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ELDERSON FERREIRA DA SILVA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS DE SOUZA ROSA

SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 25/07/2020 09:59h Anexo 12 do RREO

FABIANO VIEIRA DE ANDRADE SOUZA  
 -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

LUCIO CLAUDIO GRAZIADIO FERNANDES  
 -RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

ELDERSON FERREIRA DA SILVA  
 -PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020

AUMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	47.820,9	84.276,1	69.774,1	78,0	42.860,2	59,9	34.655,5	41,1
Despesas Correntes	47.820,9	84.276,1	69.774,1	78,0	42.860,2	59,9	34.655,5	41,1
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (IX)+(V)+(VI)+(VII)+(VIII)+(X)</b>	292.682,3	228.381,0	147.758,7	138,2	192.688,8	94,9	93.394,1	84,4

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (X)	147.758,7	102.688,8	93.394,1
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Individamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em Exercícios Anteriores (XIV)	30,0	23,2	23,2
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculadas aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,0	0,0	0,0
<b>VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)</b>	147.728,7	102.665,6	93.370,9

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) 44.025,8  
 Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x 1% (Lei Orgânica Municipal) 88.051,5  
 Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII) 0,0  
 Limite não Cumprido (XX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) 0,0  
**PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVIII) \* 100** 59,3  
 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) (i) = (h) (ou j) (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,0	0,0	0,0

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos Individamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r)-(o)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=[(p)+(q)] se < 0 então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = ((t) + (u))
Empenhos de 2019 (negra nova)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ELDERSON FERREIRA DA SILVA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS DE SOUZA ROSA

SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 25/07/2020 09:59h Anexo 12 do RREO

FABIANO VIEIRA DE ANDRADE SOUZA  
 -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

LUCIO CLAUDIO GRAZIADIO FERNANDES  
 -RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

ELDERSON FERREIRA DA SILVA  
 -PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 2485 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	105.600,0	105.600,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A SEREM COMPENSADOS (XXVII)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			<Período Atual> (b)	% (B/A) x 100
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>	117.945,0	117.945,0	87.233,4	74,0
Provenientes da União	105.600,0	105.600,0	66.317,5	62,8
Provenientes do Estado	12.345,0	12.345,0	20.915,9	169,4
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA E EXTERNA VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>OUTRAS RECEITAS (XXX)</b>	1.002,0	1.002,0	86,3	8,6
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXX)+(XXVIII)+(XXIX)+(XXX)</b>	118.947,0	118.947,0	87.319,7	73,4

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Ano 3º Bim/2020 (d)	% (d/c) x100	Ano 3º Bim/2020 (e)	% (e/c) x100	Ano 3º Bim/2020 (f)	% (f/c) x100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXI)</b>	8.976,8	13.844,2	3.787,2	27,4	1.258,1	9,1	1.201,6	8,7
Despesas Correntes	8.897,3	11.254,7	2.721,5	24,2	1.198,1	10,6	1.192,3	10,6
Despesas de Capital	2.079,2	2.589,2	1.065,7	41,2	61,0	2,4	6,2	9,4
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXII)</b>	72.054,0	110.190,8	59.946,1	54,4	34.291,3	31,1	32.020,3	29,1
Despesas Correntes	62.750,0	100.938,8	59.520,3	59,0	34.241,8	33,9	31.981,8	31,7
Despesas de Capital	9.304,0	9.252,0	425,7	4,6	49,6	0,5	38,5	0,4
<b>SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIII)</b>	2.314,2	2.314,2	1.013,4	43,8	660,9	28,5	589,3	25,5
Despesas Correntes	2.314,2	2.314,2	1.013,4	43,8	660,9	28,5	589,3	25,5
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIV)</b>	163,0	167,3	27,2	16,3	9,1	5,4	9,1	5,4
Despesas Correntes	133,0	137,3	27,2	20,8	9,1	6,6	9,1	6,6
Despesas de Capital	30,0	30,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXV)</b>	1.621,0	1.629,9	449,7	27,6	111,0	6,8	106,9	6,7
Despesas Correntes	1.367,0	1.375,5	364,4	26,5	104,0	7,6	101,5	7,4
Despesas de Capital	254,0	254,0	85,3	33,6	7,0	2,8	7,0	2,8
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVI)</b>	70,0	70,0						

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		988.688,1			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		9.570,9			
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		26.133,3			
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)					
Resultado Previdenciário (III-IV)		-16.562,4			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	87.635,2	0,0%	
Resultado Primário		0,0	82.493,5	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR					
	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar	
<b>POR PODER</b>					
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo					
Poder Legislativo					
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo					
Poder Legislativo					
<b>TOTAL</b>					
		180.965,2	1.930,1	55.553,3	123.481,8
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		72.373,8	%Mínimo Aplicar Exerc.	%Aplicado até bimestre	
			25%	24,7%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		57.781,7	60%	58,2%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		102.665,6	%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
			15,0%	35,0%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

FONTE :  
 Nota :  
 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ELDERSON FERREIRA DA SILVA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS DE SOUZA ROSA  
 SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 25/07/2020 09:59h Anexo 14 do RREO

FABIANO VIEIRA DE ANDRADE SOUZA  
-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

LUCIO CLAUDIO GRAZIADIO FERNANDES  
-RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

ELDERSON FERREIRA DA SILVA  
-PREFEITO MUNICIPAL

## FBG FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

Processo 0100/2019/FBG – tipo: Menor preço - Sistema de Registro de Preços (SRP) - Objeto: Aquisição de Gás (GLP) envasado, P-13 - Realização: 13/08/2020 às 09h - Local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - Divulgação: [www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - Info: (24) 3341-4920 - Márcio Nassif de Magalhães - Pregoeiro.

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

Processo 0096/2019/FBG – tipo: Menor preço - Sistema de Registro de Preços (SRP) - Objeto: Aquisição de Farinha de trigo especial para panificação, Fermento Biológico Fresco e outros para a Fundação Beatriz Gama - Realização: 13/08/2020 às 14h - Local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - Divulgação: [www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - Info: (24) 3341-4920 - Márcio Nassif de Magalhães - Pregoeiro.

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020

Processo 0108/2019/FBG – tipo: Menor preço - Sistema de Registro de Preços (SRP) - Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios - produtos estocáveis para a Fundação Beatriz Gama - Realização: 12/08/2020 às 09h - Local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - Divulgação: [www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - Info: (24) 3341-4920 - Márcio Nassif de Magalhães - Pregoeiro.

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020

Processo 0157/2019/FBG – tipo: Menor preço - Sistema de Registro de Preços (SRP) - Objeto: Aquisição de Hortifrutigranjeiros in natura para a Fundação Beatriz Gama - Realização: 17/08/2020 às 09h - Local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - Divulgação: [www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - Info: (24) 3341-4920 - Márcio Nassif de Magalhães - Pregoeiro.

## EPDVR EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE VOLTA REDONDA

**Errata: O aviso de homologação publicado na Edição nº 1626 de 16/07/2020, página 16, do Volta Redonda em Destaque, Diário Oficial do Município, saiu com erro, o valor da aquisição estava incorreto. Por essa razão, passamos a republicar o dito Aviso de Homologação, com a devida correção.**

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 009/2020

A EMPRESA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 SRP – EPDVR, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020, TIPO: Menor Preço por Item – OBJETO: Aquisição de Disco Rígido (HD) para Servidor Oracle – Empresa: RAPHAEL SILVA ARAUJO - CNPJ: 24.884.690/0001-57 – Valor R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) - INFO: (24) 3339-9065 – MATHEUS MOREIRA CRUZ – Ordenador de Despesa.

Volta Redonda, 27 de julho de 2020.

Matheus Moreira Cruz  
Diretor Presidente

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 009/2020

FAVORECIDO: PONTUM SISTEMAS INTELIGENTES LTDA  
OBJETO: Contratação de serviços de suporte e atualização de software para controle de acesso ao Palácio 17 de Julho  
VALOR GLOBAL: R\$ 3.515,00  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 101/2019  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e 13.303/2016

Volta Redonda, 24 de julho 2020.

Matheus Moreira Cruz  
Diretor Presidente

## CMDDPI CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

### DELIBERAÇÃO Nº 003/2020

Ementa: Aprova o Balancete Financeiro do FMDI/VR.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Volta Redonda – CMDDPI/VR, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 25 de junho de 2020, conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o balancete da receita e da despesa do Fundo Municipal do Direito do Idoso de Volta Redonda - FMDI/VR, referente ao mês de janeiro de 2020, após análise e conferência deste conselho.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 25 de junho de 2020.

KAIQUE LOPES MAIA  
Presidente Interino do CMDDPI/VR

### DELIBERAÇÃO Nº 004/2020

Ementa: Aprova o Balancete Financeiro do FMDI/VR.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Volta Redonda – CMDDPI/VR, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 25 de junho de 2020, conforme previsto em legislação.

**DELIBERA:**

Art. 1º - Aprova o balancete da receita e da despesa do Fundo Municipal do Direito do Idoso de Volta Redonda - FMDI/VR, referente ao mês de fevereiro de 2020, após análise e conferência deste conselho.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 25 de junho de 2020.

**KAIQUE LOPES MAIA**  
 Presidente Interino do CMDDPI/VR

**DELIBERAÇÃO Nº 005/2020**

Ementa: Aprova o Balancete Financeiro do FMDI/VR.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Volta Redonda – CMDDPI/VR, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 25 de junho de 2020, conforme previsto em legislação.

**DELIBERA:**

Art. 1º - Aprova o balancete da receita e da despesa do Fundo Municipal do Direito do Idoso de Volta Redonda - FMDI/VR, referente ao mês de março de 2020, após análise e conferência deste conselho.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 25 de junho de 2020.

**KAIQUE LOPES MAIA**  
 Presidente Interino do CMDDPI/VR

**DELIBERAÇÃO Nº 006/2020**

Ementa: Aprova o Balancete Financeiro do FMDI/VR.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Volta Redonda – CMDDPI/VR, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 25 de junho de 2020, conforme previsto em legislação.

**DELIBERA:**

Art. 1º - Aprova o balancete da receita e da despesa do Fundo Municipal do Direito do Idoso de Volta Redonda - FMDI/VR, referente ao mês de abril de 2020, após análise e conferência deste conselho.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 25 de junho de 2020.

**KAIQUE LOPES MAIA**  
 Presidente Interino do CMDDPI/VR

## COHAB

### COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL TERMO ADITIVO

**PARTES: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA - COHAB-VR E ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A.**

**OBJETO:** - Seguro Habitacional MIP – Morte Invalidez Permanente e Seguro Habitacional Danos Físicos sobre Imóvel – DFI.

**VALOR:** R\$ 108.500,00 (cento e oito reais e quinhentos reais) anual para MIP;

**VALOR:** R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais) anual para DFI.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 31 de julho/2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 054/2019 – COHAB-VR.

## SAAE

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 29/2020**

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Eletrônico nº 18/2020, Processo nº 190/2020, com a finalidade de atender às Solicitações de Compras e Serviços nº 26998 cujo objeto é a **Aquisição de Impressoras Térmicas em Linha**, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo, de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

**BOREAL BRASIL TECNOLOGIA EIRELI – Proc. 0190/2020**

**CNPJ: 24.111.167/0001-98**

**VALOR GLOBAL: R\$ 74.000,08**

ITEM	QUANT	UND	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT R\$	PREÇO GLOBAL R\$
01	14	UND	IMPRESSORA TÉRMICA EM LINHA; MÉTODO DE IMPRESSÃO: ROLO; NÚMERO DE DOTS POR LINHA	SEIKO	5.285,72	74.000,08

IMPRESSORA TÉRMICA EM LINHA ;COM BATERIA; MÉTODO DE IMPRESSÃO: ROLO; NÚMERO DE DOTS POR LINHA: 832; RESOLUÇÃO (DOTS/MM): 8; LARGURA DO PAPEL (MM): 112; LARGURA DA CABEÇA DE IMPRESSÃO (MM): 104; VELOCIDADE (MM/SEC): 90; MATRIZ DOS CARACTERES (H X C MM): 3,0 X 1,5, 3,0 X 3,0, 2,0 X 1,0, 2,0 X 2,0; NÚMERO DE COLUNAS: 52, 26, 69, 34; LINGUAGEM - ESC/POS. PESO: 490 a 500 GRAMAS GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. 1 BATERIA DE RESERVA PARA CADA EQUIPAMENTO.

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DIAS**

Volta Redonda, 22 de julho de 2020.

*Sarah Machado - Matr. 19755*  
 Pregoeira

*Fabiano Ramalho Portugal - Matr. 19780*  
 Apoio

*Felipe Soares dos Santos - Matr. 23035*  
 Apoio

*Marcelo Tavares Teixeira dos Santos - Matr. 13854*  
 Apoio

*José Geraldo Mattea Salgado Santos - Matr. 21474*  
 Diretor Executivo

### SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ – AVISO RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 45/2020

Retifica-se o item 4.1 do PE 45/2020, Proc. 374/2020:

Onde se lê: “O valor máximo que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda se propõe a pagar pela aquisição dos materiais é R\$ 3.872.797,45”.

Leia-se: “O valor máximo que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda se propõe a pagar pela aquisição dos materiais é R\$ 4.510.365,75”.

Mais informações poderão ser obtidas mediante requerimento formal. E-mail: cpl@saaevr.com.br – Sites: www.portalvr.com/servicos/licitacao, www.saaevr.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Mais informações CPL tel: (24) 3344-2990. SARAH MACHADO - MAT. 19755 – PREGOEIRA - SAAE/VR.

### SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ – AVISO ADIAMENTO E AVISO DE PREGÕES.

Estabelece nova data para realização do P.E SRP 45/2020 – Material hidráulico, PA 374/2020, estipulando a nova data para o dia 24/08/2020 – 09:00 h.

Estipula a data de 17/08/2020, às 10:00 h, para realização do P.P 05/2020, PA 418/2020 – Objeto Manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado.

Estipula a data de 26/08/2020, às 09:00 h, para realização do P.E 74/2020, PA 455/2020 – Objeto Cloro granulado.

Estipula a data de 26/08/2020, às 14:00 h, para realização do P.E 68/2020, PA 416/2020 – Objeto Análise de avarias e levantamentos sistema aeração.

Estipula a data de 27/08/2020, às 09:00 h, para realização do P.E 76/2020, PA 358/2020 – Objeto Serviço de tornearia.

Estipula a data de 28/08/2020, às 09:00 h, para realização do P.E 78/2020, PA 420/2020 – Objeto aquisição de monovia.

Estipula a data de 28/08/2020, às 14:00 h, para realização do P.E 70/2020, PA 409/2020 – Objeto aquisição diversos materiais de informática.

Estipula a data de 31/08/2020, às 09:00 h, para realização do P.E SRP 77/2020, PA 435/2020 – Objeto Massa asfáltica usado (CBUQ)

Cópia do(s) Edital(is)/Resultados/Esclarecimentos poderão ser obtidas mediante requerimento formal. E-mail: cpl.saaevr@gmail.com/licitacao.saaevr@gmail.com – Sites: www.portalvr.com/servicos/licitacao, www.saaevr.com.br. Mais informações CPL tel: (24) 3344-2990. SARAH MACHADO - MAT. 19755 – PREGOEIRA SAAE/VR

**PORTARIA Nº 348/2020**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967 e,

CONSIDERANDO o artigo 29, da Lei Municipal 5453/2018. CONSIDERANDO a Portaria nº 280/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão tipo Específica para análise dos documentos das empresas credenciadas, referente ao Processo nº 0386/2020 – Chamamento Público.

Presidente: Érico Vinicius de Souza Reis – matr. 20222

Membros: Evandro Luiz Silva – matr. 3620

Marcelino Gonçalves Antônio – matr. 21296

Art. 2º A Comissão será avaliada no final da atividade proposta.

Art. 3º O período de trabalho desta comissão será de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2020 e REVOGA a Portaria nº 316/2020. Publique-se.

Volta Redonda, 16 de julho de 2020.

José Geraldo Mattea Salgado Santos-matr.21474

Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 349/2020**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 15.324/2018; RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os funcionários abaixo relacionados como fiscais da contratação e Gestor do Processo nº 248/2020, referente à aquisição de cloro líquido.

Gestor: Jardel Souza de Azevedo – matr. 21610

Fiscal: Ângelo José T. C. Silva – matr. 21148

Fiscal substituto: Jorge Luis de Souza Neves – matr. 20362

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 20 de julho de 2020.

José Geraldo Mattea Salgado Santos-matr.21474

Diretor Executivo

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA					
RELAÇÃO DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Lei 8.666/93					
Processo	Valor	Objeto	Empresa	Data da Dispensa	Fundamentação
0433/2020	R\$ 6.970,00	BOMBA SUBMERSÍVEL MODELO ROBUSTA 700T. 1,0/0,75 CV/KW. 1750 RPM. 220V.4,7 A.C	TRE FARIA COMERCIO E SERVICOS DE BOMBAS LTDA	24/07/2020	Art. 24 Inciso II
0449/2020	R\$ 29.768,22	MEDIDOR RESPIROMÉTRICO DBO DE 110-240V	HEXIS CIENTIFICA S/A	23/07/2020	Art. 24 Inciso II
0450/2020	R\$ 11.850,00	CAÇAMBA ESTACIONÁRIA DE 5M³ EM CHAPA SAE 1020, PERFIS LAMINADOS	CAL LEVE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	23/07/2020	Art. 24 Inciso II

**PORTARIA Nº 350/2020**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 15.324/2018;  
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os funcionários abaixo relacionados como fiscais da contratação e gestor do Processo nº 193/2020, referente à aquisição de escada plataforma com corrimão.

Gestor: Edmar Borges de Oliveira – matr.4251  
Fiscais: Maristela Rosestolato Correa Dias – matr.1520  
Natália Rodrigues Leocádio – matr. 22705

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 20 de julho de 2020.

José Geraldo Mattea Salgado Santos-matr.21474  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 351/2020**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 15.324/2018;  
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os funcionários abaixo relacionados como fiscais da contratação e Gestor do Processo nº 0416/2020, referente à análise de avarias e levantamento preliminar no sistema de aeração do tanque de pré aeração da ETE GIL PORTUGAL.

Gestor: Jardel Azevedo de Souza – matr.21610  
Fiscal: José Marques Rigon – matr.21245  
Fiscal : Kátia Mara Ribeiro de Castro – matr.20184

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 20 de julho de 2020.

José Geraldo Mattea Salgado Santos-matr.21474  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 352/2020**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 15.324/2018;  
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os funcionários abaixo relacionados como fiscais da contratação e gestor do Processo nº 418/2020, referente ao serviço de manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado.

Gestor: Edmar Borges de Oliveira – matr.4251  
Fiscais: Maristela Rosestolato Correa Dias – matr.1520  
Natália Rodrigues Leocádio – matr. 22705

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 21 de julho de 2020.

José Geraldo Mattea Salgado Santos-matr.21474  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 353/2020**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 15.324/2018;  
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os funcionários abaixo relacionados como fiscais da contratação e Gestor do Processo nº 092/2020, referente ao serviço de reforma de guarda corpo.

Gestor: Jardel Souza de Azevedo – matr. 21610

Fiscal: Ângelo José T. C. Silva – matr. 21148

Fiscal substituto: Jorge Luis de Souza Neves – matr. 20362

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 21 de julho de 2020.

José Geraldo Mattea Salgado Santos-matr.21474  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 354/2020**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 15.324/2018;  
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os funcionários abaixo relacionados como fiscais da contratação e gestor do Processo nº 368/2020, referente à aquisição de mobiliário.

Gestor: Edmar Borges de Oliveira – matr.4251  
Fiscais: Maristela Rosestolato Correa Dias – matr.1520  
Natália Rodrigues Leocádio – matr. 22705

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 21 de julho de 2020.

José Geraldo Mattea Salgado Santos-matr.21474  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 355/2020**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 15.324/2018;  
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os funcionários abaixo relacionados como fiscais da contratação e gestor do Processo nº 502/2019, referente à aquisição de material de limpeza.

Gestor: Edmar Borges de Oliveira – matr.4251  
Fiscais: Maristela Rosestolato Correa Dias – matr.1520  
Natália Rodrigues Leocádio – matr. 22705

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 21 de julho de 2020.

José Geraldo Mattea Salgado Santos-matr.21474  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 356/2020**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967 e,

CONSIDERANDO o artigo 29, da Lei Municipal 5453/2018.  
CONSIDERANDO a Portaria nº 280/2019.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão tipo Específica para elaborar minuta de manual de conduta ética para os servidores do SAAE/VR.

Presidente: Rodrigo da Costa Alves – matr. 20435  
Membros: Fernanda Pereira da Silva – matr. 22411  
Ana Paula Franco Guimarães – matr. 15067

Art. 2º A Comissão encerrará suas atividades, com a apresentação de relatório, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta. Publique-se.

Volta Redonda, 21 de julho de 2020.

José Geraldo Mattea Salgado Santos-matr.21474  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 357/2020**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Fernando Sergio Godinho Filho - matr. 20702, Assistente Administrativo, para exercer a função de chefe da Supervisão de Laboratório de Hidrômetro/DCO/GCO, cumulativamente, no período de 20 de julho a 18 de agosto de 2020, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2020. Publique-se.

Volta Redonda, 22 de julho de 2020.

José Geraldo Mattea Salgado Santos-matr.21474  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 358/2020**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 15.324/2018;  
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os funcionários abaixo relacionados como fiscais da contratação e gestor do Processo nº 414/2019, referente à aquisição de material de limpeza.

Gestor: Edmar Borges de Oliveira – matr.4251  
Fiscais: Maristela Rosestolato Correa Dias – matr.1520  
Natália Rodrigues Leocádio – matr. 22705

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 22 de julho de 2020.

José Geraldo Mattea Salgado Santos-matr.21474  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 359/2020**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 15.324/2018;  
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os funcionários abaixo relacionados como fiscais da contratação e gestor do Processo nº 552/2019, referente à aquisição de material de expediente.

Gestor: Edmar Borges de Oliveira – matr.4251  
Fiscais: Maristela Rosestolato Correa Dias – matr.1520  
Jaqueline Zanella Monteiro e Silva – matr. 5428

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 22 de julho de 2020.

José Geraldo Mattea Salgado Santos-matr.21474  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 360/2020**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 15.324/2018;  
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os funcionários abaixo relacionados como fiscais da contratação e gestor do Processo nº 378/2020, referente à aquisição de gêneros alimentícios.

Gestor: Edmar Borges de Oliveira – matr.4251  
Fiscais: Maristela Rosestolato Correa Dias – matr.1520  
Jaqueline Zanella Monteiro e Silva – matr. 5428

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 22 de julho de 2020.

José Geraldo Mattea Salgado Santos-matr.21474  
Diretor Executivo

#### PORTARIA Nº 361/2020

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 15.324/2018;  
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os funcionários abaixo relacionados como fiscais da contratação e Gestor do Processo nº 0433/2020, referente a aquisição de boma submersível.

Gestor: Jardel Souza de Azevedo – matr. 21610  
Fiscal: Ângelo José T. C. Silva – matr. 21148  
Fiscal: Jorge Luis de Souza Neves – matr. 20362

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 22 de julho de 2020.

José Geraldo Mattea Salgado Santos-matr.21474  
Diretor Executivo

#### PORTARIA Nº 362/2020

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 15.324/2018;  
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os funcionários abaixo relacionados como fiscal da contratação e Gestor do Processo nº 455/2020, referente à aquisição de cloro.

Gestor: Jardel Souza de Azevedo – matr. 21610  
Fiscal: Ana Paula F. Guimarães – matr. 15067  
Fiscal substituto: Michele Marques Moreira – matr. 19852

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 23 de julho de 2020.

José Geraldo Mattea Salgado Santos-matr.21474  
Diretor Executivo

#### PORTARIA Nº 363/2020

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 15.324/2018;  
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os funcionários abaixo relacionados como fiscal do contrato e gestor do Processo nº 435/2020, referente à aquisição de massa asfáltica usinado.

Gestor de Contrato: José da Silva Júnior – matr.21679  
Fiscal de Contrato: Reginaldo Aparecido Barbosa – matr.14460

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 23 de julho de 2020.

José Geraldo Mattea Salgado Santos-matr.21474  
Diretor Executivo

#### PORTARIA Nº 364/2020

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 15.324/2018;  
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os funcionários abaixo relacionados como fiscais da contratação e Gestor do Processo nº 420/2020, referente à aquisição de monovia.

Gestor: Jardel Azevedo de Souza – matr.21610  
Fiscal: José Marques Rigon – matr.21245  
Fiscal substituto: André Luiz Cordeiro – matr. 15970

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 23 de julho de 2020.

José Geraldo Mattea Salgado Santos-matr.21474  
Diretor Executivo

#### PORTARIA Nº 365/2020

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 15.324/2018;  
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os funcionários abaixo relacionados como fiscais da contratação e Gestor do Processo nº 409/2020, referente à aquisição de SWITCH.

Gestor: Rogério Silva de Andrade – matr.3654  
Fiscal: Ivan Cesar de Oliveira – matr.4219  
Fiscal substituto: Rogério Pereira da S. Filho – matr.20370

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 23 de julho de 2020.

José Geraldo Mattea Salgado Santos-matr.21474  
Diretor Executivo

#### PORTARIA Nº 366/2020

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 15.324/2018;  
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os funcionários abaixo relacionados como fiscais da contratação e Gestor do Processo nº 358/2020, referente ao serviço de tornearia.

Gestor: Jardel Azevedo de Souza – matr.21610  
Fiscal: João Dias de Oliveira – matr. 18830  
Fiscal substituto: André Luiz Cordeiro – matr. 15970

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 23 de julho de 2020.

José Geraldo Mattea Salgado Santos-matr.21474  
Diretor Executivo

#### PORTARIA Nº 367/2020

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 15.324/2018;  
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os funcionários abaixo relacionados como fiscais da contratação e Gestor do Processo nº 194/2020, referente à aquisição de material para manutenção de máquinas e equipamentos.

Gestor: Deividy de Almeida Carvalho – matr.21598  
Fiscal: Carlos Alberto Moreira – matr.3689  
Fiscal substituto: Luiz Fernando Carraro Franco – matr. 2771

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 23 de julho de 2020.

José Geraldo Mattea Salgado Santos-matr.21474  
Diretor Executivo

#### PORTARIA Nº 368/2020

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 13 DA DELIBERAÇÃO Nº 901/67;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 16.073 de 17 de março de 2020 que, considerando as situações dos servidores e empregados públicos mais suscetíveis e vulneráveis ao COVID-19, compondo assim um grupo de risco, determinou a dispensa destes das suas atividades laborais, na forma presencial;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 16.107 de 03 de abril de 2020 prorrogou o Decreto nº 16.073/2020;

CONSIDERANDO que as dispensas de pessoal dispostas nos Decretos supramencionados gerou o afastamento de alguns servidores desta Autarquia que dependem de substituição, notadamente pela essencialidade dos serviços prestados pelo SAAE/VR;

CONSIDERANDO a indicação feita pela SMF/GCO, através do Memorando nº 059/2020, dos servidores que estão aptos a realização da substituição dos leituristas;

#### RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR, os servidores abaixo para atuação, ad hoc, pelo período compreendido entre 1º a 30 de julho de 2020, junto à Supervisão de Mediação e Fiscalização – SMF/GCO, auxiliando na leitura de hidrômetros, entrega de contas antes promovidas pelos Correios, folders e outras comunicações que forem designadas para o momento de pandemia, em cumprimento de determinações legais.

. Denilson Valory Gama – matrícula 5274

. **LUIS CLAUDIO MENDES – MATRÍCULA 5398**

. **JOÃO MARIA PACHECO – MATRÍCULA - 14362**

. **LUIS CARLOS DE OLIVEIRA – MATR. 13668**

. **JOSÉ RONALDO RODRIGUES – MATRÍCULA 15610**

. Domingos Rogério da Silva – matrícula 16780

. **JOEL GERALDO ALVES – MATRÍCULA 16209**

. **JAIME FRANCISCO EMILIANO DA SILVA – MATR. 20648**

. Sidnei Gonçalves Pimenta – matr. 14273

Art. 2º A designação apontada nesta Portaria constitui a formação de Comissão de Apoio à SMF/GCO, na modalidade de serviços especiais delegados aos servidores aqui indicados, nos moldes do que dispõe o Art. 29 da Lei Municipal nº 5453/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2020. Publique-se.

Volta Redonda, 23 de julho de 2020.

José Geraldo Mattea Salgado Santos-matr.21474  
Diretor Executivo



#### ATO Nº 10.349

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de abril do ano em curso, o servidor Luciano de Lima Gomes, Matrícula 2260, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Comunitário, Símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo

Ato nº 9.992, conforme Processo Administrativo nº 440/2020.

### **VOLTA REDONDA, 16 DE ABRIL DE 2020.**

Nilton Alves de Faria  
Presidente

Washington Tadeu Granato Costa  
Primeiro Secretário

#### **ATO Nº 10.356**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de abril do ano em curso, Evandro Rodrigues Leite para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comunitário, Símbolo CC-3 do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Lei Municipal 5.237, de 27 de julho de 2016, atribuindo-lhe a Gratificação de Representação a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 544/2020.

Volta Redonda, 04 de maio de 2020.

Nilton Alves de Faria  
Presidente

Washington Tadeu Granato Costa  
Primeiro Secretário

### **TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 10.356)**

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Nilton Alves de Faria e Washington Tadeu Granato Costa, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Evandro Rodrigues Leite, nomeado para exercer, a partir do dia primeiro do mês de abril ano de dois mil e vinte, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comunitário, Símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 5.237/16, de acordo com as determinações expressas no Ato número dez mil, trezentos e cinquenta e seis. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Comunitário.

Volta Redonda, 04 de maio de 2020.

Nilton Alves de Faria  
Presidente

Washington Tadeu Granato Costa  
Primeiro Secretário

Breno Frederico Faria Rodrigues  
Diretor Geral

Evandro Rodrigues Leite  
Assessor Comunitário, Símbolo CC-3  
- empossado -

#### **ATO Nº 10.393**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, a partir do dia 1º do mês de julho do ano em curso, a servidora Amanda Gabriella Alves de Souza Sampaio, matrícula 2323, ocupante de cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC-3, a Gratificação por Serviços Extraordinários – GSE-II, prevista nos artigos 4º e 5º da Lei Municipal de nº 5.556, de 10 de dezembro de 2018, pela prestação de

serviços de apoio às Reuniões Plenárias da Câmara, dentro e fora do Plenário, ou atividades especiais que não sejam próprias das funções que desempenham normalmente neste Legislativo, incidente sobre o respectivo vencimento.

Volta Redonda, 14 de julho de 2020.

Nilton Alves de Faria  
Presidente

#### **ATO Nº 10.396**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, a partir do dia 1º de julho do ano em curso, o pagamento de Gratificação de Representação de Gabinete no percentual de 41% (quarenta e um por cento) a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84, – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, à servidora Janaina Castello Marques, matrícula 2144, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CG-01, do Quadro de Pessoal desta Casa, conforme determinação da Presidência.

Volta Redonda, 16 de julho de 2020.

Nilton Alves de Faria  
Presidente

#### **ATO Nº 10.411**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, a partir do dia 1º de julho do ano em curso, o pagamento de Gratificação de Representação de Gabinete no percentual de 50% (cinquenta por cento) a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84, – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, ao servidor Eduardo da Silva Ventura, matrícula 2140, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, conforme determinação da Presidência.

Volta Redonda, 21 de julho de 2020.

Nilton Alves de Faria  
Presidente

#### **ATO Nº 10.412**

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, POR SUA MESA DIRETORA, REPRESENTADA PELO SENHOR PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

Resolve:

Atribuir, a partir do dia 1º de julho do ano em curso, o pagamento de Gratificação de Representação de Gabinete no percentual de 50% (cinquenta por cento) a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84, – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, à servidora Niuda Alves Henrique Pinheiro, matrícula 2223, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Comunitário, Símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, conforme determinação da Presidência.

Volta Redonda, 21 de julho de 2020.

Nilton Alves de Faria  
Presidente

#### **ATO Nº 10.413**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, a partir do dia 1º de julho do ano em curso, o pagamento de Gratificação de Representação de Gabinete no percentual de 50% (cinquenta por cento) a que se refere o Pará-

grafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84, – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, ao servidor Pedro da Cunha Barbosa Junior, matrícula 2141, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Comunitário, Símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, conforme determinação da Presidência.

Volta Redonda, 21 de julho de 2020.

Nilton Alves de Faria  
Presidente

#### **ATO Nº 10.414**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, a partir do dia 1º do mês de julho do ano em curso, ao servidor Edmilson de Souza Lima, matrícula 2188, ocupante de cargo de provimento em comissão de Assessor Comunitário, Símbolo CC-03, a Gratificação por Serviços Extraordinários – GSE-II, prevista nos artigos 4º e 5º da Lei Municipal de nº 5.556, de 10 de dezembro de 2018, pela prestação de serviços de apoio às Reuniões Plenárias da Câmara, dentro e fora do Plenário, ou atividades especiais que não sejam próprias das funções que desempenham normalmente neste Legislativo, incidente sobre o respectivo vencimento, por determinação da Presidência.

Volta Redonda, 21 de julho de 2020.

Nilton Alves de Faria  
Presidente

#### **ATO Nº 10.415**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, a partir do dia 1º do mês de julho do ano em curso, ao servidor Marco Vinicio Lopes, matrícula 2046, ocupante de cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CG-01, a Gratificação por Serviços Extraordinários – GSE-II, prevista nos artigos 4º e 5º da Lei Municipal de nº 5.556, de 10 de dezembro de 2018, pela prestação de serviços de apoio às Reuniões Plenárias da Câmara, dentro e fora do Plenário, ou atividades especiais que não sejam próprias das funções que desempenham normalmente neste Legislativo, incidente sobre o respectivo vencimento, por determinação da Presidência.

Volta Redonda, 21 de julho de 2020.

Nilton Alves de Faria  
Presidente

#### **ATO Nº 10.416**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, a partir do dia 1º do mês de julho do ano em curso, ao servidor Pedro Raimundo de Paula, matrícula 2184, ocupante de cargo de provimento em comissão de Assessor Comunitário, Símbolo CC-03, a Gratificação por Serviços Extraordinários – GSE-II, prevista nos artigos 4º e 5º da Lei Municipal de nº 5.556, de 10 de dezembro de 2018, pela prestação de serviços de apoio às Reuniões Plenárias da Câmara, dentro e fora do Plenário, ou atividades especiais que não sejam próprias das funções que desempenham normalmente neste Legislativo, incidente sobre o respectivo vencimento, por determinação da Presidência.

Volta Redonda, 21 de julho de 2020.

Nilton Alves de Faria  
Presidente

#### **ATO Nº 10.417**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, a partir do dia 1º de julho do ano em curso, o pagamento de Gratificação de Representação de Gabinete no percentual de 50% (cinquenta por cento) a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84, – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, ao servidor Luciano Carboto de Oliveira, matrícula 2216, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Auditoria e Controle Interno, Símbolo CC-02, do Quadro de Pessoal desta Casa, conforme determinação da Presidência.

Volta Redonda, 21 de julho de 2020.

Nilton Alves de Faria  
Presidente

**ATO Nº 10.418**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, a partir do dia 1º de julho do ano em curso, o pagamento de Gratificação de Representação de Gabinete no percentual de 50% (cinquenta por cento) a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84, – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, ao servidor Alexandre Sales Barros, matrícula 2158, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CG-01, do Quadro de Pessoal desta Casa, conforme determinação da Presidência.

Volta Redonda, 21 de julho de 2020.

Nilton Alves de Faria  
Presidente

**ATO Nº 10.419**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Alterar, a partir de 1º de julho do ano em curso, o percentual da Gratificação de Representação a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, do servidor Arlei de Oliveira ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC-03, mat. 2181, de 19% (dezenove por cento) para 50% (cinquenta por cento), atribuído pelo Ato nº 9.482, por determinação da Presidência.

Volta Redonda, 21 de julho de 2020.

Nilton Alves de Faria  
Presidente

**ATO Nº 10.420**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições

legais,

Resolve:

Alterar, a partir de 1º de julho do ano em curso, o percentual da Gratificação de Representação a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, do servidor João Paulo Carvalho de Araújo Júnior ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Comunitário, Símbolo CC-03, mat. 2196, de 40% (quarenta por cento) para 50% (cinquenta por cento), atribuído pelo Ato nº 9.756, por determinação da Presidência.

Volta Redonda, 21 de julho de 2020.

Nilton Alves de Faria  
Presidente

**ATO Nº 10.421**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Alterar, a partir de 1º de julho do ano em curso, o percentual da Gratificação de Representação a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, da servidora Leila Aparecida de Medeiros ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Plenário, Símbolo CC-02, mat. 2162, de 41% (quarenta e um por cento) para 50% (cinquenta por cento), atribuído pelo Ato nº 9.483, por determinação da Presidência.

Volta Redonda, 21 de julho de 2020.

Nilton Alves de Faria  
Presidente

**ATO Nº 10.425**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de sua atribuição legal; Considerando a PANDEMIAMUNDIAL declarada pela OMS – Organização Mundial de Saúde e a urgência em ações imediatas dos Órgãos Públicos, coordenadas para enfrentamento da Emergência atual em Saúde Pública de Importância Municipal, Estadual e Internacional, decorrente do novo CORONAVÍRUS (COVID-19).

Resolve:

Art 1º - Dispensar de suas atividades laborais, nos dias 27/07/2020, 29/07/2020 e 31/07/2020, os servidores da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Parágrafo Único - Em caráter excepcional, os dias 28 e 30 do mês fluente terão expediente normal.

Art. 2º - Todos os setores administrativos desta Casa, atuarão em regime de plantão neste período, em caso de necessidade premente.

Volta Redonda, 23 de julho de 2020.

Nilton Alves de Faria  
Presidente

**ATO Nº 10.426**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Atribuir, a partir do dia 1º do mês de julho do ano em curso, ao servidor José Maria de Castro Pinto, matrícula 2166, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Plenário, Símbolo CC-02, a Gratificação por Serviços Extraordinários – GSE-II, prevista nos artigos 4º e 5º da Lei Municipal de nº 5.556, de 10 de dezembro de 2018, pela prestação de serviços de apoio às Reuniões Plenárias da Câmara, dentro e fora do Plenário, ou atividades especiais que não sejam próprias das funções que desempenham normalmente neste Legislativo, incidente sobre o respectivo vencimento, por determinação da Presidência.

Volta Redonda, 23 de julho de 2020.

Nilton Alves de Faria  
Presidente

**ATO Nº 10.427**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de sua atribuição legal; Considerando a PANDEMIAMUNDIAL declarada pela OMS – Organização Mundial de Saúde e a urgência em ações imediatas dos Órgãos Públicos, coordenadas para enfrentamento da Emergência atual em Saúde Pública de Importância Municipal, Estadual e Internacional, decorrente do novo CORONAVÍRUS (COVID-19).

Resolve:

Art 1º - Dispensar de suas atividades laborais, nos dias 03/08/2020, 05/08/2020 e 07/08/2020, os servidores da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Parágrafo Único - Em caráter excepcional, os dias 04/08/2020 e 06/08/2020 terão expediente normal.

Art. 2º - Todos os setores administrativos desta Casa, atuarão em regime de plantão neste período, em caso de necessidade premente.

Volta Redonda, 28 de julho de 2020.

Nilton Alves de Faria  
Presidente

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATONº: 07/15

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº 032.517.906/0001-74 E CONSTRUSERVICE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELLI EPP, CNPJ Nº 11.022.854/0001-95.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto único a prorrogação do Contrato nº 07/15 firmado em 02 de julho de 2015, por mais 04 (quatro) meses, contados de 02 de julho de 2020, nos termos do art. 57, §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.91.01.031.1002.4.034.33903700000.00

VALOR GLOBAL: R\$ 283.400,00 (duzentos e oitenta e três mil e quatrocentos reais).

VALOR EMPENHADO: R\$ 283.400,00 (duzentos e oitenta e três mil e quatrocentos reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 553/20.

VIGÊNCIA: 02 de julho de 2020.

Acompanhe o **Volta Redonda**  
em Destaque pela internet  
[www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br)



**#FIQUE EM CASA**   
NA SUA, **NÃO NA DOS OUTROS!**

**NÃO REÚNA OS AMIGOS.** Ajude a evitar a circulação da Covid-19.



  /PrefeituraVR